

5.

A Ação Penal 470: a imprensa e o Supremo Tribunal Federal

Neste quinto capítulo, aprofundou-se a pesquisa documental, em relação ao julgamento da Ação Penal 470. Procurou-se investigar os motivos das polêmicas levantadas ao longo do processo.

Procurou-se observar as decisões pouco usuais na Corte e na jurisprudência tomadas, principalmente, pelo ministro relator, Joaquim Barbosa, nos procedimentos processuais e em seus votos. Em grande parte das vezes ele teve o apoio da maioria dos ministros e dos principais veículos noticiosos, entre os quais O Globo, em cujas edições em papel e virtual foi focada, prioritariamente, essa etapa da pesquisa.

Observou-se que, para os advogados de defesa, alguns juristas e até mesmo ministros do STF, o tribunal inovou na dinâmica do julgamento, modificou a interpretação de leis sobre formação de quadrilha, corrupção e lavagem de dinheiro e exagerou na dosagem das penas, com o intuito de impedir que prescrevessem.

Pesquisou-se ainda o fenômeno da popularização do ministro Joaquim Barbosa, tratado como justiceiro e super-herói pela imprensa e por parte da população, ao ponto de, durante o julgamento, aparecer nas pesquisas de intenção de voto para a presidência da República.

Notou-se que as constantes divergências do ministro Barbosa com outros ministros da Corte e os muitos bate-bocas protagonizados com o ministro Lewandowski, com transmissão ao vivo pela televisão, transformou o tribunal em palco de um teatro explorado até o limite por seus atores.

Torna-se necessário reiterar que, nesse capítulo, o autor foge, em alguns momentos, do procedimento usual em pesquisas de cunho jornalístico, tendo como foco veículos noticiosos - as quais atribuem peso acadêmico mais relevante ao conteúdo informativo – para fazer referência também ao conteúdo opinativo de O Globo, tendo como objetivo contextualizar e integrar a

cobertura, pois que, não raramente, o noticiário do jornal foi norteado por conceitos e comentários emitidos nas colunas e editoriais e vice versa.

5.1. Um julgamento e muitos recursos

Entre os dias 2 de agosto de 2012 e 13 de março de 2014, os 11 ministros do Supremo Tribunal Federal (STF) reuniram-se em 69 sessões plenárias, para julgar parlamentares, ex-ministro, publicitários, advogados, economistas, empresários e banqueiros, entre outros acusados pela Procuradoria-Geral da República³² (PGR), na Ação Penal 470, por prática de vários crimes tipificados no Código Penal: quadrilha (art. 288), corrupção passiva (art. 317), corrupção ativa (art. 333) e peculato (art. 312, *caput*); e em leis específicas: lavagem de dinheiro (art. 1º, incisos V, VI e VII, da Lei nº 9.613/98), gestão fraudulenta (art. 4º da Lei nº 7.492/86) e evasão de divisas (art. 22, parágrafo único, da Lei nº 7.492/86)³³.

As investigações do Ministério Público, tiveram como ponto de partida a delação feita em 2005, pelo então deputado federal Roberto Jefferson, do PTB, de que existia, desde 2003, um esquema criminoso, no qual ele também estaria envolvido, para angariar votos de deputados dos próprios partidos aliados e, assim, garantir a aprovação dos projetos do governo, no Congresso Nacional, através de repasse aos parlamentares de verbas obtidas de forma fraudulenta, nos setores público e privado.

Em agosto de 2007, o STF acolheu a denúncia formalizada, em dezembro de 2006, pelo procurador-geral³⁴ da República, Antônio Fernando de Souza – sucedido em julho de 2011, por Roberto Gurgel, e este, por sua vez, em setembro de 2013, por Rodrigo Janot. O relator do processo, ministro Joaquim Barbosa, decidiu acompanhar a estratégia adotada pelo procurador-geral, que apontava para a existência de núcleos de agentes que, apesar de distintos, agiam integrados, para a prática dos crimes relatados: um núcleo

³² Por analogia a diretoria-geral, forma encontrada em Houaiss (2001, p.1050, verbete 14), pois que não há referência direta a procuradoria-geral.

³³ Acessível em http://www.stf.jus.br/arquivo/cms/noticiaNoticiaStf/anexo/AP_470_Peticao_n_382072011.pdf Acessado em 28/2/2014.

³⁴ Por analogia a diretor-geral, forma encontrada em Houaiss (2001, p.1050, verbete 11), pois que não há referência direta a procurador-geral.

financeiro, formado por banqueiros ligados, principalmente, ao Banco Rural; um núcleo operacional, liderado pelo publicitário Marcos Valério; e um núcleo político, encabeçado por dirigentes do Partido dos Trabalhadores (PT). Antônio Fernando Souza (2006, p.11) relatou ao STF que “o objetivo desse núcleo principal era negociar apoio político, pagar dívidas pretéritas do partido e também custear gastos de campanha e outras despesas do PT e dos seus aliados”. As investigações do Ministério Público começaram, de acordo com o que escreveu o procurador-geral na denúncia ao STF, depois que o assunto foi veiculado pelos meios de comunicação:

Os fatos... tornaram-se públicos a partir da divulgação pela imprensa de uma gravação de vídeo na qual o ex-chefe do Decam/ECT, Maurício Marinho, solicitava e também recebia vantagem indevida para ilicitamente beneficiar um suposto empresário interessado em negociar com os Correios, mediante contratações espúrias, das quais resultariam vantagens econômicas tanto para o corruptor, quanto para o grupo de servidores e dirigentes da ECT que o Marinho dizia representar. Na negociação então estabelecida com o suposto empresário e seu acompanhante, Maurício Marinho expôs, com riqueza de detalhes, o esquema de corrupção de agentes públicos existente naquela empresa pública, conforme se depreende da leitura da reportagem divulgada na revista Veja, Edição de 18 de maio de 2005, com o título “O Homem Chave do PTB”. As investigações efetuadas pela Comissão Parlamentar Mista de Inquérito [instalada pelo Congresso, para apurar as denúncias da revista] e também no âmbito do presente inquérito evidenciaram o loteamento político dos cargos públicos em troca de apoio às propostas do Governo. (...) Acusado, pois o esquema de corrupção e desvio de dinheiro público estava focado, em um primeiro momento, em dirigentes da ECT indicados pelo PTB, resultado de sua composição política com integrantes do Governo, o ex-Deputado Federal Roberto Jefferson, então Presidente do PTB, divulgou, inicialmente pela imprensa, detalhes do esquema de corrupção de parlamentares, do qual fazia parte, esclarecendo que parlamentares que compunham a chamada “base aliada” recebiam, periodicamente, recursos do Partido dos Trabalhadores em razão do seu apoio ao Governo Federal, constituindo o que se denominou como “mensalão”. (idem, p.12)

Das 40 pessoas inicialmente denunciadas (anexo 1), três deixaram de ser julgadas pelo STF: José Janene, ex-deputado do Partido Progressista, morreu em 2010; Sílvio Pereira, ex-secretário-geral do Partido dos Trabalhadores, assinou acordo com a Procuradoria-Geral da República, em 2008, para cumprir 750 horas de serviço comunitário e, assim, ser retirado do processo em que era acusado de formação de quadrilha, crime considerado pela Procuradoria-Geral da República de baixo potencial ofensivo (como poderá ser observado, no capítulo 5.3, esse conceito acabou sendo foco de uma das maiores polêmicas do julgamento); e o empresário argentino Carlos Alberto

Quaglia, que pediu a nulidade do processo, por cerceamento de defesa, porque, por três anos, o STF notificou advogados que não eram os dele. Na sessão de abertura do julgamento, a primeira decisão da Corte foi anular o processo contra Quaglia, que passou a responder pelo crime de lavagem de dinheiro, em primeira instância, na justiça federal do estado em que morava, Santa Catarina.

A primeira fase do julgamento dos demais 37 acusados acabou em 17 dezembro de 2012, quando foram fixadas as penas (anexo 2). Depois, os 25 condenados tiveram direito a apresentar recursos. Os primeiros recursos analisados pela Corte foram os embargos de declaração (FLORÊNCIO, 2003, p.194)³⁵. Foram beneficiados Breno Fischberg, doleiro; Enivaldo Quadrado, ex-dono da corretora Bônus-Banval; e João Cláudio Genu, ex-assessor parlamentar do Partido Progressista (PP), que tiveram as penas reduzidas.

A seguir, foram analisados os embargos infringentes (idem, p.195)³⁶, em relação ao crime de quadrilha. Oito réus foram inocentados desse crime e também tiveram as penas reduzidas (O Globo, 14/3/2013, p.6-7): José Dirceu (ex-ministro-chefe da Casa Civil), José Genoíno (ex-presidente do PT), Delúbio Soares (ex-tesoureiro do PT), Marcos Valério, Ramon Hollerbach e Cristiano Paz (publicitários), Kátia Rabello e José Roberto Salgado (ex-dirigentes do Banco Rural). O nono réu condenado por formação de quadrilha, Simone Vasconcelos (ex-funcionária da SMP&B), já fora beneficiada pela prescrição da pena.

Os últimos recursos a serem analisados pela Corte foram os embargos infringentes de três condenados pelo crime de lavagem de dinheiro - o ex-deputado do PT João Paulo Cunha, o ex-assessor do PP João Cláudio Genu e o ex-sócio da corretora Bônus-Banval Breno Fischberg, que teve a pena mantida - os outros foram absolvidos. Genu, que respondia apenas por esse crime, ficou livre. (idem, p.6-7)

³⁵ Previsto no artigo 535, do Código de Processo Civil, e no artigo 619 do Código de Processo Penal, é um recurso em que o réu condenado alega ambiguidade, obscuridade, contradição ou omissão, em sentença ou acórdão, e pleiteia uma reavaliação, pelo juiz ou tribunal.

³⁶ Previsto no artigo 530, do Código de Processo Civil; no artigo 609, do Código de Processo Penal; e 333 do regimento interno do STF, é um recurso em que o réu condenado, mas que teve (no caso do STF) pelo menos quatro votos a seu favor, pleiteia um novo julgamento.

5.2.

No fim, 13 absolvidos e 24 condenados

Quando o presidente do SFT, Joaquim Barbosa, declarou concluído o julgamento da Ação Penal 470, em 13 de março de 2014, o tribunal havia absolvido 13 dos 37 réus que permaneceram no processo a partir da primeira sessão de julgamento: o ex-ministro dos Transportes Anderson Adauto, a ex-funcionária da SMP&B Geiza Dias, a ex-assessora parlamentar Anita Leocádia, o ex-assessor do Partido Liberal Antônio Lamas, a ex-vice-presidente do Banco Rural Ayanna Tenório, o publicitário Duda Mendonça e a sócia dele, Zilmar Fernandes, o ex-assessor parlamentar do PP João Cláudio Genu, o ex-chefe de gabinete do Ministério dos Transportes José Luiz Alves, o ex-ministro da Secretaria de Comunicação Luiz Gushiken e os ex-deputados do PT Paulo Rocha, Professor Luizinho e João Magno. (ibidem, p.6-7).

Foram condenado 24 réus (ibidem, p.6-7): Bispo Rodrigues, ex-deputado do Partido Liberal, hoje Partido da República (em regime semiaberto³⁷); Breno Fischberg, doleiro (pena alternativa³⁸); Cristiano Paz, sócio da SMP&B (em regime fechado³⁹); Delúbio Soares, ex-tesoureiro do PT (semiaberto); Emerson Palmieri, ex-tesoureiro do PTB (semiaberto); Enivaldo Quadrado, ex-dono da corretora Bônus-Banval (pena alternativa); Henrique Pizzolato, ex-diretor do Banco do Brasil, que está foragido (fechado); Jacinto Lamas, ex-tesoureiro do PL, hoje PR (semiaberto); João Paulo Cunha, deputado do PT, ex-presidente da Câmara (semiaberto); José Borba, ex-deputado do PMDB (pena alternativa); José Dirceu, ex-ministro-chefe da Casa Civil e ex-deputado (cassado) do PT (semiaberto); José Genoino, deputado federal licenciado do PT (semiaberto); José Roberto Salgado, ex-dirigente do Banco Rural (fechado); Kátia Rabello, ex-presidente do Banco Rural (fechado); Marcos Valério, ex-sócio das agências de propaganda SMP&B e DNA (fechado); Pedro Corrêa, ex-deputado do PP (semiaberto); Pedro Henry,

³⁷ Condenados a penas que variam entre quatro e oito anos de prisão têm direito de solicitar ao juiz da Vara de Execuções Penais deixar a cadeia durante o dia para trabalhar. O juiz não é obrigado, legalmente, a aceitar o pedido.

³⁸ Condenados a menos de quatro anos de prisão podem ter o benefício de cumprir penas alternativas, tais como prestação de serviço à sociedade, distribuição de cestas básicas, etc... A decisão é tomada pelo juiz da Vara de Execuções Penais.

³⁹ Condenados a mais de oito anos de prisão.

deputado do PP (semiaberto); Ramon Hollerbach, ex-sócio da SMP&B (fechado); Roberto Jefferson ex-deputado (cassado) do PTB (semiaberto); Rogério Tolentino, advogado (semiaberto); Romeu Queiroz, ex-deputado do PTB (semiaberto); Simone Vasconcelos, ex-funcionária da SMP&B (fechado); Valdemar Costa Neto, deputado do PR (semiaberto); e Vinícius Samarane, ex-dirigente do Banco Rural (fechado).

Além das penas de prisão, todos os condenados tiveram multas estabelecidas entre R\$ 4,44 milhões (Marcos Valério) e R\$ 28.600 (Fischberg e Quadrado). (ibidem, p.6-7) Quando o julgamento foi encerrado, dos 24 condenados, 18 estavam presos nos estados em que residiam; José Genoíno em prisão domiciliar provisória por razões de saúde; Henrique Pizzolato aguardava, preso na Itália, para onde fugiu, o resultado de pedido de extradição feito pelo governo brasileiro; e outros quatro cumpriam ou iriam cumprir penas alternativas: Emerson Palmieri, Breno Fischberg, Enivaldo Quadrado e José Borba.

Os condenados ainda poderão mover uma outra ação, a revisão criminal, que é um novo processo individual. Segundo o professor de Direito Penal da FGV Direito Rio, Thiago Bottino (O Globo on line, 13/3/2014)

esse tipo de processo só pode ser apresentado em quatro circunstâncias: quando há comprovação da existência de documentos falsos no processo; se surgir uma nova prova que possa determinar a absolvição; nas ocasiões em que a punição se deu em contrariedade à lei; e na hipótese de, posteriormente, o tribunal mudar de entendimento com relação a uma decisão anterior.

5.3.

Critérios e interpretações polêmicas na Corte e na imprensa

O julgamento da Ação Penal 470 foi polêmico desde o início, devido às decisões pouco usuais na Corte e na jurisprudência tomadas pelo ministro relator Joaquim Barbosa, nos procedimentos do processo e nos seus votos. Apesar de muitas divergências (anexo 3), ele teve, em grande parte das vezes, o apoio da maioria dos ministros e dos principais veículos noticiosos, entre eles O Globo, em cujas edições foi focada, prioritariamente, essa pesquisa. Para os advogados de defesa, alguns juristas e até mesmo ministros do STF, o tribunal

inovou na dinâmica do julgamento, modificou a interpretação de leis sobre corrupção e lavagem e exagerou na dosagem das penas. (...) Em conversas reservadas, [os advogados] fazem duras críticas ao rigor de Joaquim Barbosa, às supostas fragilidades dos votos de Luís Fux e às mudanças nos padrões históricos de voto de Gilmar Mendes e Celso de Mello, tidos até então como mais exigentes em relação às provas e às formalidades de processos criminais como o mensalão. (O Globo, 29/11/2012, p.11).

O réu José Genoíno, em entrevista à radio Estadão ESPN, reproduzida por O Globo (24/10/2012, p.6), fez coro às críticas mais contundentes aos métodos e teorias adotados pela Corte, para condenar a maioria dos réus: “Esse julgamento não apresentou provas concretas. Está sendo feito na base do indício, da dedução, do domínio do fato, que são teses que têm um viés autoritário.”

O professor da FGV Direito Rio, José Augusto Garcia de Sousa, perguntou se eram justas as críticas ao STJ, em artigo um publicado em O Globo (idem, p.13), com um título revelador: “A jurisprudência do Supremo morreu. Viva a jurisprudência do Supremo.” E ele mesmo respondeu à pergunta que fizera: “... não faz sentido, do ponto de vista constitucional, que crimes muito perversos para a comunidade sejam premiados, logo eles, com as maiores franquias processuais. Se a jurisprudência do Supremo mudou, foi para melhor.”

5.4.

Desmembramento do processo: dois pesos, duas medidas

A primeira polêmica foi levantada logo no início do julgamento, pelo ex-ministro da Justiça e advogado de José Roberto Salgado, Márcio Thomaz Bastos. Ele pediu o desmembramento do processo, assim como Joaquim Barbosa fizera antes com um outro processo, popularmente conhecido como o mensalão do PSDB mineiro, do qual também era o relator.

O desmembramento daquele processo, por decisão de Barbosa, em 2009, beneficiara 14 dos 15 acusados. Permaneceu para ser julgado no STF apenas o ex-presidente do PSDB Eduardo Azeredo, acusado de peculato e lavagem de dinheiro. A Azeredo se juntaria depois, como réu na ação, o senador Clésio Andrade, eleito em 2010. (O Globo, 17/11/2013, 2a. ed., p.6B). Mas Azeredo renunciaria ao cargo em março de 2014 e os ministros do STF

decidiram então, por oito votos a um (voto vencido do ministro Joaquim Barbosa), que, ao renunciar, ele perdera o foro privilegiado e, assim, remeteram o processo para a primeira instância da justiça em Minas Gerais, onde Azeredo residia. (O Globo on line, 27/03/2014).

O advogado Márcio Thomaz Bastos clamava por tratamento idêntico para os réus da Ação Penal 470: com o desmembramento, os réus sem prerrogativa de foro deveriam ser julgados em primeira instância, garantindo-se a eles o direito de recorrer a um tribunal superior de possíveis sentenças condenatórias proferidas em instância inferior - isso representa, em termos jurídicos, o direito ao segundo grau de jurisdição. Mas o pedido de Bastos foi negado.

O advogado criticaria ainda o relator Joaquim Barbosa, quanto aos procedimentos processuais. O ministro indeferiu todos os pedidos da defesa - desde o acesso antecipado aos votos, antes da publicação do acórdão, até o aumento do prazo para os embargos, com o objetivo de “não flexibilizar a lei”. (O Globo, 6/4/2013, p.4) Bastos reagiu: “A aplicação do regimento interno da casa foi flexibilizada no início do julgamento para que o procurador-geral pudesse ter, para a apresentação de motivos, cinco horas e não apenas uma, como determina o regimento.”

5.5.

A teoria do domínio do fato

José Augusto Garcia de Sousa (O Globo, 29/11/2012, p.3), da FGV Direito Rio, elogiou as novidades jurisprudenciais do STF durante o julgamento, mas reconheceu que,

marcadamente no que diz respeito ao crime de corrupção, houve de fato um endurecimento na posição da Corte. Isso motivou críticas de que o Supremo estaria traindo a sua linha tradicionalmente garantista. (...) De origem italiana, a teoria do garantismo penal preconiza o fortalecimento das garantias processuais dos réus, coibindo-se os excessos do poder punitivo do Estado.

Um dos grandes debates que se travou no plenário, nos meios jurídicos e na imprensa foi quanto à condenação de José Dirceu sem provas concretas, sem a materialidade do crime, principalmente o de corrupção ativa, com base

na “teoria do domínio do fato” (anexo 4). O Globo se empenhou em explicar as razões que levaram a maioria dos ministros do STF a acompanhar o voto do relator pela condenação do réu. A reportagem, para a qual foram ouvidos vários juristas, não continha qualquer opinião contrária à tese de Joaquim Barbosa. O título da matéria, “Juízes ganham força para condenar só por indício”, ainda ressaltava os efeitos da decisão da corte, em futuros julgamentos, em outras situações e instâncias:

Para condenar Dirceu, o STF levou em conta um conjunto de indícios que fundamentou a “teoria do domínio do fato”, segundo a qual o réu pode ser punido mesmo que não tenha executado diretamente o ato criminoso, mas tenha tido domínio sobre o fato. Embora o Código de Processo Penal acolha esse tipo de prova, havia certa relutância em condenar sem provas concretas. (...) O decano da Corte, Celso de Mello, explicou que o STF evidencia a importância dos indícios, da prova circunstancial, desde que tais indícios sejam harmônicos entre si e convergentes. (...) “Há previsão no código. Não precisa de prova direta. O que é importante no processo penal é o juiz formar a sua convicção pela livre apreciação das provas”, explicou o desembargador aposentado Paulo Gomes. (...) O juiz Murilo Kielling explicou que o processo penal brasileiro trabalha com provas niminadas e inominadas... os indícios estariam na segunda: “Se um homem discute com o outro, ameaça matá-lo, compra uma arma e, em seguida, o seu rival aparece morto, a justiça pode condená-lo sem ter o flagrante. O juiz se convence pela discussão e pelas ameaças, apenas. O Globo (11/10/2012, p.7)

Autor de um dos dois votos contra a condenação de José Dirceu – o outro foi do ministro Lewandowski -, Dias Toffoli argumentou que “não se pode imputar responsabilidade de atos praticados por subordinados ou por pessoas a ele próximas. (...) Nenhuma prova de que houvesse agido além de sua articulação normal decorrente de seu trabalho na Casa Civil consta nos autos”. (O Globo, 10/10/2012, 2a. ed., p.4) No alto da mesma página, O Globo procurou desqualificar o voto de Toffoli, com a acusação de que ele dava, com aquele voto, “uma ajuda ao seu amigo e ex-chefe. Ministro trabalhou diretamente com petista no Palácio do Planalto” (anexo 4). Em editorial, O Globo (28/12/2012, p.6) fazia a defesa do uso pelo STF da teoria do domínio do fato, fazendo uma comparação extrema: “O princípio é conhecido há décadas: foi usado no julgamento de criminosos de guerra de alta patente alemães e japoneses. Sem ele, marechais, generais e equivalentes seriam inocentados pela falta de provas materiais.”

Na época em que o assunto estava em pauta, outubro de 2012, Luís Roberto Barroso ainda não era ministro do STF. Em entrevista à revista Poder, ele observou que a Corte sempre teve uma posição bem liberal em defesa de acusados, principalmente do princípio de presunção de inocência, e que demonstrava “uma guinada um pouco mais dura e punitiva, superando, inclusive, alguns precedentes, como no entendimento de que não é mais necessário um documento assinado pelo acusado ou um ato oficial dele para que o crime de corrupção fosse configurado.” Na avaliação de Barroso, “houve um certo endurecimento do STF, talvez resultado de uma interação com a sociedade.” (O Globo, 24/5/2013, p.3) Na avaliação do ex-ministro da Justiça José Carlos Dias “a presunção de inocência foi substituída pela presunção de culpa”. (idem, 28/12/2012, p.6)

5.6.

In dubio pro reu

O Globo (21/10/2012, p.6) previa um outro embate jurídico: “Decisão sobre casos de empate deve gerar divergências no STF.” O jornal se referia ao fato de que alguns julgamentos precisavam ser desempatados - a décima-primeira vaga na Corte estava aberta, com a aposentadoria compulsória de César Peluzo – e apenas dez ministros votavam - e três hipóteses eram possíveis: obedecer ao regimento interno do STF, que determina o voto de minerva do presidente da corte; prevalecer o princípio jurídico do *in dubio pro reu* (em português: na dúvida, a favor do réu); ou aguardar que Teori Zavascki, já indicado pela presidenta Dilma Rousseff para a vaga, fosse aprovado pelo Senado, assumisse e votasse.

O *in dubio pro reu* é um princípio jurídico e “deve prevalecer sobre o regimento interno do STF, que é um ato administrativo”, defendia o professor de Direito da UnB, Mamede Said, ouvido por O Globo. Mas, para a professora da FGV Direito Rio, Tânia Rangel, o princípio da legalidade é mais importante e o “correto seria que o presidente do STF desse o voto de minerva”. O presidente do tribunal à época, Ayres Brito, se manifestou de maneira bem-humorada: “Fico feliz por não ter de dar esse voto de minerva. Este voto me

enerva”. (idem, 24/10/2012, p.4) A maioria do plenário atendeu a vontade de Britto e sete réus foram beneficiados pelo princípio do *in dubio pro reu*.

Esse princípio, em alguma medida, influenciou a maioria dos ministros na votação que determinou a absolvição do publicitário Duda Mendonça e da sócia dele, Zilmar Fernandes. O Globo (17/10/2012, p.4) explorou em reportagem a opinião de “especialistas” de que os réus não foram condenados porque houve uma falha na denúncia do procurador-geral da República, contra o publicitário Duda Mendonça, “não restando alternativa aos ministros do STF a não ser livrar o marqueteiro da campanha de Lula em 2002 da condenação por lavagem de dinheiro e evasão de divisas”.

A falha do procurador-geral teria sido a de não levar em consideração que Duda Mendonça possuía, no dia 31/12/2003, saldo de apenas US\$ 573 na conta da empresa que mantinha em Bahamas, para receber o pagamento pelo trabalho feito na campanha presidencial, enquanto que uma circular do Banco Central isentava brasileiros de declarar contas no exterior com saldo inferior a US\$ 100 mil. “O Ministério Público deveria ter colocado na denúncia que houve evasão de divisas e que ele [Duda], por meio de fraude, tirou o dinheiro da conta para esconder e não ter de comunicar ao Banco Central. Os ministros do Supremo ficaram travados”, afirmou o jurista Walter Maierovitch, um dos especialistas ouvidos pelo jornal.

O professor de Direito Penal Eduardo Ferrari concordou que a denúncia estava errada, mas não concordou com a tese de que houve fraude para tornar desnecessária a declaração da conta ao BC: “Ou o dinheiro foi gasto no exterior – e não há a necessidade de declarar – ou foi reenviado ao Brasil. Se havia dúvida quanto ao destino, caberia ao Ministério Público (MP) investigar”.

O ministro Barbosa bem que tentou convencer os colegas de que o crime de evasão de divisas realizado por parte do grupo de Valério seria o crime antecedente ao de lavagem de dinheiro, mas alguns ministros contra-argumentaram que o MP não afirmara isso na denúncia e que, nesse caso, não

se poderia fazer ilações. Para O Globo (16/10/2012, p.1), foi essa “a maior derrota do relator Joaquim Barbosa no julgamento do mensalão”.

5.7.

Um confronto entre os Poderes

Um grande embate se daria entre o Supremo Tribunal Federal e o Câmara dos Deputados, sobre dois temas: se a cassação do mandato dos parlamentares condenados seria automática ou teria de passar pelo crivo do Legislativo; e se o presidente do STF poderia decretar a prisão dos parlamentares condenados, antes mesmo da análise dos recursos e, por consequência, antes do processo transitar em julgado.

Para a segunda questão, a decisão da Corte, depois de muita polêmica e bate-boca entre deputados e ministros, foi de que só deveriam ser presos os condenados que não tivessem mais direito a recursos ou que ainda tivessem direito a recorrer da pena por determinado crime, mas que haviam sido condenados por outro crime, com sentença definitiva.

A decisão pôs fim a uma queda-de-braço travada, principalmente, entre o presidente da Câmara dos Deputados, Marcos Maia, e o do STF, Joaquim Barbosa. Maia chegou a dizer que ofereceria abrigo na Câmara aos réus, caso fosse decretada a prisão deles. O Globo (21/12/2012, p.1-4) considerou a fala de Maia uma afronta à Corte e estampou, em manchete de capa: “Presidente da Câmara intimida ministros do STF”. Em páginas internas, o jornal apresentou depoimentos de “especialistas” que criticavam o parlamentar.

O procurador-geral à época, Roberto Gurgel, estrategicamente, retirou o pedido que fizera para a prisão imediata dos réus - ele temia que o plenário do Tribunal o indeferisse -, para reapresentá-lo durante o recesso da Corte, na esperança de que Barbosa, que seria o ministro de plantão, com poderes de decidir sozinho, acatasse seu pedido. Mas Barbosa, depois de um suspense de vários dias, resolveu deixar a questão para ser decidida semanas depois, por todos os ministros. Os réus puderam, assim, passar o Natal de 2012 em casa.

Mais difícil para a Câmara dos Deputados e o STF foi lidar com a questão da cassação dos mandatos. A maioria dos ministros do STF (5 dos 9 votantes) acatou a tese do relator e decidiu que os três parlamentares condenados (João Paulo Cunha, Pedro Henry e Valdemar Costa Neto) perderiam, automaticamente, seus direitos políticos e, por consequência, os mandatos. (O Globo, 18/12/2012, p.3).

A base legal para a decisão seria o artigo 55 da Constituição Federal (Vade Mecum, 2014, p.47), que determina a perda do mandato de deputado ou senador que “sofrer condenação criminal em sentença transitada em julgado”. Joaquim Barbosa defendia a tese de que à Câmara apenas deveria referendar a decisão do STF. O presidente da Câmara dos Deputados, Marcos Maia, citava o mesmo artigo 55 da Constituição, mas complementando o *caput* (enunciado) com o parágrafo segundo: após a condenação criminal, “a perda do mandato será decidida pela Câmara dos Deputados ou pelo Senado Federal, por voto secreto e maioria absoluta... assegurada ampla defesa”. (CRFB, 2012, p. 30)

O debate acabou esfriando, porque não havia ainda parlamentar condenado definitivamente. Mas voltou às manchetes, com muita força, quase um ano depois, quando a Câmara dos Deputados decidiu, em votação sigilosa, manter o mandato do deputado Natan Donadon, condenado em um outro processo por peculato e quadrilha - e já preso.

Por acreditar que a decisão poderia se repetir no processo do mensalão, O Globo (29/8/2013, p.1) reage com dureza: “Câmara livra de cassação deputado preso por roubo. Donadon volta algemado ao presídio da Papuda, mas com mandato preservado”, estampava o jornal, na manchete e no subtítulo. E informava que os ministros do Supremo consideraram “a decisão da Câmara inconstitucional e uma afronta a Corte”. E logo o colunista Merval Pereira fez a ligação entre os processos: “A decisão de não cassar o mandato de Donadon pode repercutir no julgamento do mensalão”. (idem)

A repercussão negativa da decisão da Câmara, na sociedade, levou os parlamentares a tomar duas decisões, que iriam apaziguar os ânimos. A primeira foi acabar com a votação secreta, o que levou O Globo (4/9/2013, p.1)

a ironizar, em manchete: “Acredite se quiser: Câmara derruba voto secreto por unanimidade.” A segunda foi a Proposta de Emenda Constitucional (PEC 18), que prevê que a perda do mandato do parlamentar é atribuição do Supremo Tribunal Federal, como queria Joaquim Barbosa. Em março de 2014, a PEC já fora aprovada no Senado e aguardava apenas a votação no plenário da Câmara, para entrar em vigor.

A Corte, de uma forma geral, e o ministro Joaquim Barbosa, em particular, foram mais uma vez exaltados por imprensa e público, devido às posições firmes e irredutíveis diante dos parlamentares até conseguir envergá-los. Bredin (1994, p.81, apud GARAPON, 2001, p.48) aponta que

o juiz é chamado a socorrer uma democracia na qual um Legislativo e um Executivo enfraquecidos, obcecados por fracassos eleitorais contínuos, ocupados apenas com questões de curto prazo, reféns do receio e seduzidos pela mídia, esforçam-se em governar, no dia-a-dia, cidadãos indiferentes e exigentes, preocupados com suas vidas particulares, mas esperando do político aquilo que ele não sabe dar: uma moral, um grande projeto.

Antoine Garapon (2001, p.48) alerta, no entanto, que a “busca direta da aprovação popular por intermédio da mídia, acima de qualquer instituição, é uma arma temível à disposição dos juízes, o que torna muito mais presente o desvio populista”.

5.8.

A proclamação das prisões em 15 de novembro

Pôde-se observar que Joaquim Barbosa, tantas vezes aplaudido na mídia e nas ruas, em algumas situações sofria reprimendas dentro do próprio Tribunal. Foi o caso de quando mandou prender os condenados, em pleno feriado: “Marco Aurélio ataca Barbosa por levar presos a Brasília”, estampava o título de matéria em que O Globo (20/11/2013, p.10), comentava a decisão do relator Joaquim Barbosa, já acumulando a função de presidente do Supremo, de ter decretado a prisão dos réus sem que as cartas de sentença tivessem sido expedidas. Na reportagem, Mello demonstra discordar também da transferência de todos os condenados para Brasília, “considerando que eles tinham o direito de cumprir pena perto das famílias.” Mas o jornal não deixaria as críticas a Barbosa sem resposta. De forma velada, procurou enfraquecer a

posição de Marco Aurélio Mello junto aos leitores, ao informar que o ministro dissera também que era “compreensível” a fuga para a Itália do réu condenado Henrique Pizzolato.

Em matéria ao lado da que veiculava as críticas de Mello a Barbosa, outra apresentava a defesa feita no Senado, pelos partidos de oposição, da decisão do presidente da Corte: “Oposição reage a ataque contra Supremo”. Embaixo dessa, no pé de página, outra reportagem informava o lançamento de um manifesto de repúdio à prisão dos réus, por “juristas, petistas e intelectuais. Com nomes como Celso Bandeira de Mello, Dalmo Dallari e mais de 140 assinaturas, o texto critica o presidente do STF, Joaquim Barbosa, por claro açodamento e ilegalidade no ordenamento das prisões”.

O fato de Barbosa ter escolhido o dia 15 de novembro, feriado em que o país comemora a Proclamação da República e ter mandado todos os condenados para Brasília (anexo 6), foi considerado por muitos como uma tentativa de espetacularização das prisões. O articulista de O Globo (19/11/2013, p.4) Merval Pereira via de outra forma – e exaltava o simbolismo do gesto de Barbosa: “Tem tudo a ver a decretação das primeiras prisões dos condenados pelo mensalão em 15 de novembro, quando se comemorou a Proclamação da República.” Para justificar sua afirmação, Pereira procurava relembrar as inúmeras vezes em que os ministros do STF citaram, durante o julgamento da ação, a República como a verdadeira vítima dos crimes praticados pelos condenados.

O jornalista Gustavo Uribe dizia, também em artigo publicado em O Globo (18/11/2013, p.4), que a legalidade da prisão em regime fechado e da transferência para Brasília dos condenados que deveriam cumprir as penas em regime semiaberto dividia o meio jurídico. No dia seguinte, o diretor da Faculdade de Direito da FGV de São Paulo, Oscar Vilhena, apoiava a decisão de Barbosa, mas fazia ressalvas (idem, 19/11/2013, p.4): “Não é ilegal... nem é uma violência. Mas teria sido mais adequado... com os advogados indo a Brasília e com eles [os condenados] confinados na PF em São Paulo e Belo Horizonte. Genoíno, com problemas de saúde, poderia ter aguardado na sede

da PF em São Paulo.” Na mesma reportagem, a presidente do Conselho Penitenciário do Estado do Rio de Janeiro, Maíra Fernandes, afirmava a que

a ida para Brasília poderia ter sido evitada, bastando que o ministro Barbosa fizesse constar na carta de sentença o regime a que foram condenados [os réus]. O juiz da Vara de Execução, então, determinaria o presídio e todos poderiam estar na sede da PF de seus estados. Ir para Brasília foi um gasto enorme, desnecessário e perfeitamente evitável.

5.9.

Penas altas evitam prescrição de crimes

Uma das maiores controvérsias jurídicas no julgamento da Ação 470 decorreria da dosimetria das penas a que foram condenados os réus. Na abertura do capítulo 5, apontou-se para o fato de que o crime de formação de quadrilha fora considerado pela Procuradoria-Geral da União um crime de baixo potencial ofensivo, o que permitiu um acordo para livrar o réu Sílvio Pereira de ser julgado pelo STF, em troca de trabalho comunitário. Mas, na contramão desse entendimento da própria instituição responsável pelas acusações, a Procuradoria-Geral, rigorosas penas foram propostas pelo relator Joaquim Barbosa e aplicadas pelo plenário da Corte aos réus condenados por esse tipo de crime. Consideradas muito altas pelos advogados de defesa, transformaram-se em assunto de grande polêmica entre ministros, juristas e jornalistas.

O advogado de Marcos Valério, Marcelo Leonardo, reclamou da condenação do cliente dele – a dois anos e 11 meses de prisão por crime de quadrilha – porque o tempo era próximo da pena máxima de três anos prevista pelo Código Penal: “A fixação é imprópria e com nítida intenção de evitar a prescrição do crime, o que não cabe ao Supremo”. (ibidem, 24/10/2012. P.6)

Essa exacerbação das penas provocou uma série de recursos. Os réus que tiveram pelo menos quatro votos a favor deles pleitearam o direito de um novo julgamento. Os recursos, chamados de embargos infringentes, foram aceitos, para análise do STF, por maioria mínima (6 a 5) dos ministros, em atenção ao artigo 333 do regimento interno do Tribunal, e garantiram aos réus o que juridicamente denomina-se segundo grau de jurisdição, ou seja, a possibilidade de um segundo julgamento.

As sessões em que os ministros analisaram se eram cabíveis os recursos foram tensas. O principal argumento dos cinco ministros⁴⁰ que votaram pela rejeição dos embargos infringentes era o de que a Lei 8.038, de 1990, que instituiu normas para os processos em tribunais superiores, não mencionou esse tipo de recurso. Os seis ministros⁴¹ que votaram pela aceitação dos embargos infringentes contra-argumentaram que, com o silêncio da lei, deveria prevalecer o regimento interno do Tribunal. De acordo com o portal Terra⁴², para reforçar suas posições, os ministros ressaltaram que a referida lei também não menciona um outro tipo de recurso que fora aceito antes pela Corte, os embargos de declaração, que servem para os réus solicitarem aos tribunais esclarecimentos sobre partes obscuras, omissões, contradições e incorreções verificadas em sentenças e acórdãos.

O novo julgamento dos réus foi realizado em 26 e 27 de fevereiro de 2014. Oito dos condenados em dezembro de 2013 por formação de quadrilha foram então absolvidos desse crime, pela maioria dos ministros da nova composição do STF.

O fato foi destacado por O Globo (28/2/2014, p.1-8) em manchete de capa - “STF muda critério e absolve réus por crime de quadrilha” - e no título da página 3 - “STF agora diz que não houve quadrilha, mas coautoria de crimes” (anexo 7). Em 11 votos, seis foram a favor dos réus, entre eles os dois ministros recém-empossados, Teori Zavascki e Luís Roberto Barroso, o que levou Joaquim Barbosa, inconformado, a fazer uma grave acusação: a de que fora formada no Tribunal uma ‘maioria de circunstância’ para promover uma reviravolta no processo. (idem, p.1)

Joaquim não considerava a derrota legítima. Recebeu como ofensa as afirmações de Teori Zavascki, Luís Roberto Barroso e Marco Aurélio Mello, feitas durante a leitura dos votos, de que as penas anteriormente estipuladas para os réus condenados pelo crime de quadrilha eram “exacerbadas”, em

⁴⁰ Joaquim Barbosa, Luiz Fux, Carmén Lúcia, Marco Aurélio Mello e Gilmar Mendes.

⁴¹ Luís R. Barroso, Teori Zavascki, Rosa Weber, Dias Toffoli, Ricardo Lewandowski e Celso de Mello.

⁴² <http://noticias.terra.com.br/brasil/politica/julgamento-do-mensalao/stf-converte-pena-de-breno-fischberg-para-prestacao-de-servicos-e-multa,9a99763af6252410VgnVCM20000099cceb0aRCRD.html> Acessado em 28/2/2014.

comparação com as demais. Mello, ainda assim, votou pela condenação dos réus, diferentemente de Zavascki e Barroso.

Um artigo do jornalista Maurício Dias, na revista Carta Capital (15/3/2014, on line)⁴³ explica que o ministro Luís Roberto Barroso irritou Joaquim Barbosa ao afirmar que não fazia sentido o aumento das penas do crime de corrupção ativa e passiva, de lavagem de dinheiro, de evasão de divisas e de gestão fraudulenta, “à razão de 15% a 21%, em contraposição ao aumento de 63% a 75% no delito de formação de quadrilha ou bando, embora ‘as circunstâncias judiciais fossem rigorosamente as mesmas’.

Quando o ministro Barroso disse “não ser do seu interesse debater se essa exacerbação tinha sido feita para evitar a prescrição ou para mudar o regime de semiaberto para fechado”, o ministro Barbosa interferiu de forma truculenta na fala de Barroso: “Foi feito para isso, sim”. No artigo, Dias ressalta a reação do criminalista Rafael Borges, que definiu a ação do presidente do STF como uma “confissão indecorosa”. E reproduz um argumento do penalista Nilo Batista, várias vezes citado no julgamento: “o componente de evitar a prescrição é nula na medida em que se vale de um critério que extrapola da lei”. Segundo Borges (apud DIAS, 2014), “até o momento da confissão transmitida pela TV Justiça, a inobservância das normas relativas à fixação das penas não parecia fruto de uma consciente fraude à lei”.

Inconformado com o resultado da votação que absolveu os réus, Barbosa voltou a atacar os colegas de Corte – e o Globo (28/2/2014, p.1-3) reproduziu: “Esta é uma tarde triste para este Supremo. Com argumentos pífios, foi reformada, jogada por terra, extirpada do mundo jurídico uma decisão plenária sólida, extremamente bem fundamentada, tomada por este plenário no segundo semestre de 2012.”

Uma acusação ainda mais grave de Barbosa aos colegas, feita na ocasião, seria destacada por O Globo (14/4/2014, p.3), na edição que anunciava o fim do processo: “Sinto-me autorizado a alertar à nação brasileira de que este

⁴³ <http://www.cartacapital.com.br/revista/791/o-supremo-fraudou-a-lei-8840.html> Acessado em 15/3/2014

é apenas o primeiro passo. Essa maioria de circunstância tem todo o tempo a seu favor para continuar na sua sanha reformadora.”

Observa-se que Joaquim Barbosa já fizera críticas contundentes ao judiciário brasileiro, em outras ocasiões. Barbosa dissera em entrevista à imprensa internacional (O Globo, p.3, 1/2/2013) que “o nosso sistema penal é um sistema muito frouxo. É totalmente pró-reu, pró-criminalidade”.

A figura daquele que Garapon (2001, p.71) chama de *petit juge* molda-se, em alguns momentos, ao ministro Barbosa:

Talvez o *petit juge* e o jornalista se identifiquem ambos com o mesmo arquétipo: o caçador da verdade, o puro, o pequeno contra o poderoso, a força da caneta e da lei contra a do dinheiro e do poder. Ao *petit juge* é creditada uma vontade sem limite: ele irá até o fim, ao contrário dos políticos que estão sempre a cercá-lo. Pode-se opor assim facilmente o juiz a sua hierarquia: isso faz com que seu combate seja feito junto ao povo, pleno de seu bom sendo contra a hierarquia, suspeita de ser mais sensível às pressões políticas. Não são as competências políticas que lhe trazem glória, mas a integridade que encerra a mentalidade de justiceiro: paradoxalmente, o *petit juge* será tanto mais valorizado quanto mais transgredir a lei e se opuser à sua própria hierarquia.

5.10.

A imprensa impõe o ritmo: a caminho, uma eleição

Observou-se, nessa pesquisa, como veremos adiante, uma constante pressão da imprensa sobre os ministros do STF, pelo aceleração do processo, a fim de que terminasse antes das eleições municipais de outubro de 2012 (anexo 8). A condenação dos réus poderia influenciar o resultado das eleições (anexos 9 e 10). A pressão não só pelo julgamento dos réus mas pela condenação rápida era relevante no noticiário, especialmente em O Globo.

O atraso na publicação dos acórdãos (resumo das sentenças proferidas pela corte), foram alvos de críticas do jornal em duas ocasiões: “Com demora na publicação do acórdão, réus só devem ser presos em 6 meses, pelo menos” (ibidem, 28/10/2012, p.3). No texto da matéria, a explicação para o pessimismo era “o tempo que outros acórdãos de casos menos complexos de políticos condenados pelo Supremo demoraram para ser publicados”. No pé da página, o professor Joaquim Falcão, da FGV Direito Rio, também exercia pressão: “O Supremo poderia se afastar do fantasma ainda presente na percepção da

sociedade, com seus milhares de processos acumulados, de que é um órgão que adia, não decide, se perde em questões processuais e estas se paralisam em sessões intermináveis”.

Reportagem publicada duas semanas depois, dava a devida proporção às preocupações do jornal, com o ritmo do julgamento. “Sentenças no limbo”, acusava a manchete. (12/11/2012, p.3) O jornal explicava então que havia 2.632 ações em suspenso, no STF, a espera da publicação dos acórdãos. Uma tabela mostrava que o decano da corte, o ministro Celso de Mello, liderava o ranking, com 689 acórdãos engavetados. O ministro Ayres Britto, àquela época prestes a se aposentar, acumulava apenas sete. Em artigo, o professor Ivar A. Hartman, da FGV Direito Rio, fazia coro com o jornal: “É justo que as partes e a população não sejam obrigadas a esperar anos pela publicação do resultado [do julgamento].” (12/11/2012, p.3)

Paulo Moreira Leite. (2013, p.13-14) constataria que “sem disfarçar o interesse eleitoral, a oposição temia que a decisão se prolongasse, impedindo que as condenações tivessem impacto na votação. O PT, a principal vítima de eventuais sentenças duras, apostava na direção contrária”. Como pode-se observar no capítulo 4.3 deste trabalho, a presidente da Associação Nacional de Jornais, Maria Judith Brito, já proferira a palavra de ordem aos grandes órgãos da imprensa nacional que ela representava: “os meios de comunicação estão fazendo, de fato, a posição oposicionista deste país”.

Para tanto, era preciso estabelecer uma ligação constante do julgamento do mensalão com o PT, a fim de enfraquecer o principal partido governista, nas eleições municipais de outubro de 2012 - tarefa para a qual O Globo se lançou com empenho, principalmente através de manchetes de capa e de títulos fortes, nas páginas internas: “PT quer abafar mensalão com CPI do Cachoeira”. (12/4/2012, p.1) “STF condena aliados do PT por corrupção passiva”. (29/9/2012, p.1) “Após condenação, PT corre para conter dano eleitoral” (11/10/2012, p.1) “Petistas já temem julgamento do mensalão em ano eleitoral”. (12/9/2012, p.1) “Julgamento da cúpula do PT ameaça candidatos em capitais” (21/9/2012, p.8) “Rejeição a Haddad [candidato do PT] cresce e Serra iria hoje ao 2º. turno [em SP]”. (21/9/2012, p.9) “Dirceu será julgado às

vésperas da eleição”. (21/9/2012, p.6) “Mensalão vai até 2º. turno”. (14/10/2012, p.3).

O resultado das eleições municipais foi diferente do que pretendia a oposição. O Globo ainda relutou: “Norte-Nordeste derrota PT e reanima oposição” (30/10/2012, p.1), mas os números apresentados nas reportagens deixavam claro que os únicos partidos que haviam aumentado a quantidade de prefeitos eleitos, em comparação com 2008, eram o PT (12,82%) e o PSB (39,68%), segundo tabela publicada no próprio jornal (9/10/2012, p.1), após o primeiro turno.

A oposição havia encolhido - e O Globo acabou reconhecendo, em matéria de página interna, a vitória da situação: “Partidos governistas saem mais fortes. Cenário político pós-eleição indica que legendas de oposição perdem força a cada ano.” (28/10/2012, p.6) No dia seguinte, o jornal consolidaria os números e informaria que o “PT, que levou a prefeitura de São Paulo, maior colégio eleitoral entre os municípios, governará 636 prefeituras, que somam 37 milhões de habitantes, ultrapassando o PMDB”, ainda que este último tenha eleito 1.023 prefeitos. (29/10/2012, p.12) O PSDB, que lidera a oposição ao governo federal, foi o segundo partido que mais conquistou prefeituras (698), mas ficou em terceiro lugar, no total de habitantes governados: 25 milhões.

Observa-se uma proximidade dessa questão – a de que a “condenação de petistas no julgamento do mensalão” esteve em forte evidência durante o período pré-eleitoral, nos principais veículos de comunicação de massa do país – com algumas pesquisas realizadas no âmbito da teoria da agenda, em especial as que apontam para a capacidade de a agenda da mídia influenciar, em alguns casos, a seleção de temas que farão parte do debate público, mas “não, necessariamente, a de determinar como as pessoas vão pensar” sobre determinado tema - e agir. (COHEN, apud MCCOMBS, 2004, p.19)

Ainda assim, mais de um ano depois das eleições municipais - e no mesmo dia em que O Globo publicava uma pesquisa de opinião que apontava a reeleição da presidenta Dilma Rousseff, em primeiro turno, nas eleições de

2014 - o jornalista Ilmar Franco arriscava um palpite, em sua coluna (O Globo, 19/11/2013, p.2): o de que Dilma Rousseff perderia a eleição por causa do mensalão.

A pressão sobre a Corte continuaria ao longo de todo o julgamento. Passadas as eleições municipais, entraram no foco das críticas veladas de O Globo as ações dos advogados de defesa e do ministro Ricardo Lewandowski, a quem a imprensa insinuava ser benevolente com os réus. “Ministros e especialistas creem em mensaleiros presos este ano. Corte tem meios de evitar tentativas da defesa de retardar o processo” – especulava O Globo (23/6/2013, 2^a. ed., p.16). Poucas semanas depois, o jornal apresentava as armas do relator, para acelerar a análise dos recursos dos réus condenados: “Presidente do STF proporá que seja feita uma sessão extra por semana até a conclusão do caso”. (idem, 30/7/2013, p.7)

O colunista Merval Pereira, instigava o noticiário do jornal, ao insinuar que seria objetivo do ministro Ricardo Lewandowski protelar o julgamento: “Ontem, o ministro Lewandowski conseguiu a façanha de fazer com que o STF perdesse 40 minutos da sessão discutindo assunto semelhante ao que havia sido decidido na véspera, em reunião da turma da qual participara.” (O GLOBO, 29/8/2013, p.4) Depois, ele atacou, ainda na mesma coluna, as ações que, de alguma maneira, não satisfaziam sua exigência de celeridade do julgamento – e chegou a surpreender, ao revelar, com ironia implícita em uma carta de vinhos elaborada para uma aposta feita com outro jornalista:

Essa sucessão de recursos é que dá a sensação de que os criminosos de colarinho branco no país não vão para a cadeia. (...) O descredito da opinião pública é tão grande que recente enquete do site de O Globo mostrou que 50% dos participantes não acreditam que os mensaleiros acabem indo para a prisão. Esse estado de espírito fez com que eu e Carlos Alberto Sardenberg [comentarista de economia da rádio CBN Rio] fizéssemos uma aposta. Eu, representando os otimistas, aposto que a justiça será feita e eles irão para a cadeia ainda esse ano, Sardenberg não acredita nessa possibilidade. Apostamos uma garrafa de vinho. (...) São três opções: o barolo de Bartolo Mascarello, um camponês muito intelectual e politizado; o Châteauneuf-du-Pape, em tributo à pureza e à justiça do Papa Francisco; ou um Borgonha, que reflete com transparência o trabalho do produtor. (O GLOBO, 29/8/13, p.4)

Em uma entrevista com o procurador-geral da República, Rodrigo Janot, sucessor de Roberto Gurgel, a manchete do jornal (21/9/2013, p.3)

ironizava: “Prisão a conta-gotas” (anexo 10), uma crítica à decisão do ministério público “de não pedir a prisão dos mensaleiros, antes do trânsito em julgado (ou seja, o esgotamento de todos os recursos) do processo no STF”.

Em 24/4/2013 (2ª. ed., p.5), o título reforçava a pressão: “Lewandowski não vê razão para pressa em julgamento de recursos” e, em 14/11/2013 (p.6), “STF aceita embargos infringentes de apenas 2 réus. Último recurso para a maioria dos condenados foi considerado protelatório por Barbosa”. Logo abaixo, estava a reclamação do ministro relator, em relevo: “Não vamos acabar nunca esse julgamento. Vamos sempre revisitar o mérito.”

No dia seguinte, a manchete da página 3 era curta e grossa: “Prisões adiadas”. O próprio Barbosa não concluíra a tempo a relação oficial dos condenados sem direito a recurso, contra os quais deveria ter expedido os mandados de prisão. Mas na capa da edição de 20/11/2013, O Globo levava esperança aos leitores: “Fux promete rapidez com recursos do mensalão” - o ministro Luís Fux havia sido sorteado relator dos recursos dos condenados pelo Supremo Tribunal Federal.

5.11.

Nas charges de O Globo, humor, ironia e humilhação

No acervo virtual de O Globo⁴⁴, na página de apresentação do seu principal cartunista, Chico Caruso, responsável pelas charges da primeira página, o jornal informa que “entre novembro de 2011 e maio de 2013, o julgamento do mensalão no Supremo Tribunal Federal rendeu mais de 40 charges⁴⁵ de Chico Caruso.” Na primeira delas, informa o jornal, a linha a ser adotada pelo cartunista já estava definida no título do desenho, em que Caruso retratava a presidente Dilma Rousseff como se ela fosse uma apresentadora de programa de TV (16/12/2011, p.1): “E vamos receber de volta... Jader Barbalho e a turma do mensalão”.

⁴⁴ Acessível em <http://acervo.oglobo.globo.com/charges-e-humor/o-julgamento-do-mensalao-ganha-versao-bem-humorada-de-chico-caruso-9195860#ixzz2v0yj8OWd> Acessado em 20/02/2014.

⁴⁵ Vinte e cinco estão acessíveis, virtualmente, em <http://oglobo.globo.com/pais/chico-caruso-desenha-julgamento-do-mensalao-6866745> Acessado em 3/3/2014.



Figura 1: Charge – Dilma, apresentadora de TV.
Fonte: O Globo, 16/12/2011, p. 1.

Com a proteção constitucional à liberdade de expressão (artigos 5º. inciso IX⁴⁶ e 220⁴⁷ da Constituição Federal) mais abrangente quando se trata de material classificado como de humor jornalístico⁴⁸, no qual se enquadram as charges dos veículos de comunicação de massa, O Globo usou o traço de Chico Caruso para transmitir, em forma de piada, várias mensagens irônicas e ridicularizantes ou críticas contundentes às decisões da Corte, quando essas beneficiavam os réus ou estavam em desacordo com o que o jornal considerava ser a vontade da população.

Em alguns casos, essas charges, que sempre eram publicadas na capa do jornal, chegavam a ser humilhantes, como a que ilustrava a manchete “Relator deve condenar hoje Dirceu, Genoíno e Delúbio” (2/10/2012, p.1): oito réus apareciam nus, em uma cela - cinco discretamente sentados, mas outros três em destaque: Delúbio Soares pintava a parede, enquanto José Dirceu e José Genoíno se enroscavam em um pedaço de pau, para fazer consertos no alto da

⁴⁶ Art.5º, IX: “É livre a expressão da atividade intelectual, artística, científica e de comunicação, independentemente de censura ou licença.”

⁴⁷ Art. 220, caput: “A manifestação do pensamento, a criação, a expressão e a informação, sob qualquer forma, processo ou veículo não sofrerão qualquer restrição, observado o disposto nesta Constituição.”

⁴⁸ Mais detalhes: <http://www.stf.jus.br/portal/cms/verNoticiaDetalhe.asp?idConteudo=160528>

cela. O título mostrava a intenção desmoralizante do desenho: “Corruptos em ação: ativos e passivos”.

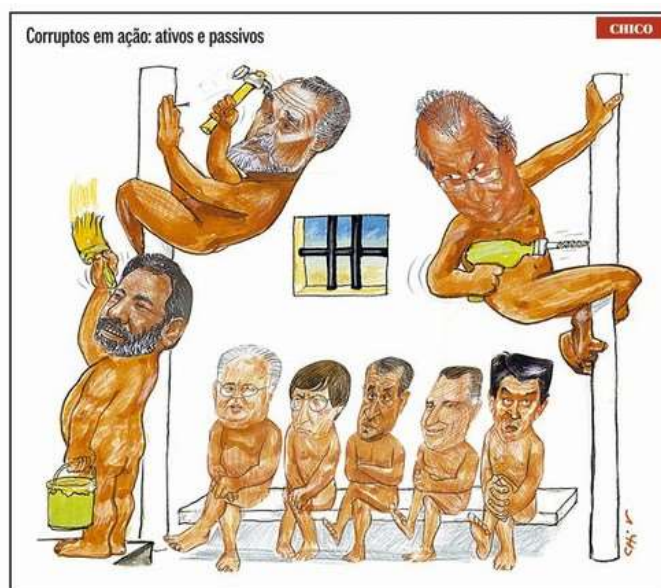


Figura 2: Charge - Corruptos em ação.
Fonte: O Globo, 16/12/2011, p. 1.

Ressalte-se que, até aquele momento, os réus não tinham sido condenados. Alguns deles, como os três realçados na charge, seriam depois absolvidos do crime de formação de quadrilha. Entre os que não foram poupados de aparecer nus nas charges de Caruso também estava o ex-secretário de Comunicação do governo federal, Luiz Gushiken, que reclamou da condenação pública antecipada a que fora submetido, em carta publicada pela *Folha On Line*: “Na voragem das denúncias abalou-se um dos pilares do estado de direito, a presunção de inocência, uma vez que a mera acusação foi transformada no equivalente à prova de culpa.”⁴⁹ Gushiken morreria em setembro de 2013, vítima de câncer, um ano depois de ter sido inocentado pelo Supremo Tribunal Federal.

José Genoíno passaria pelo traço de Caruso ainda mais vezes do que Gushiken – e também quase sempre nu ou seminú (24/11/2014, p.1), como quando o chargista o desenhou sendo examinado por Joaquim Barbosa, vestido de médico, em uma referência ao pedido de Genoíno para que cumprisse prisão domiciliar, por estar doente. Em uma outra charge, Caruso não o poupou de

⁴⁹ <http://www1.folha.uol.com.br/poder/2013/09/1341912-morre-em-sao-paulo-o-ex-ministro-luiz-gushiken.shtml> Acessado em 3/3/2014

uma forte dose de humor negro: Genoíno, deitado em um leito de uma enfermaria de hospital, recebe a visita do ex-presidente José Sarney, que lhe diz, segurando a sua mão, à beira da cama: “Quem foi que não morreu, você ou eu?” (23/11/2013, p.1)

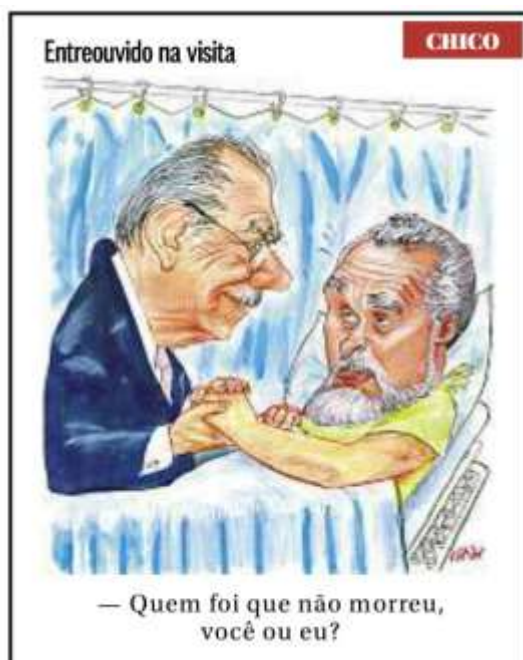


Figura 3: Charge - Sarney e Genoíno, no leito.
Fonte: O Globo, 23/11/2013, p. 1.

O jornalista Paulo Nogueira comentou, no blog Diário do Centro do Mundo, que “Caruso santificou os juízes e demonizou os réus. Com isso, ajudou a criar uma situação em que os acusados apareciam como, simplesmente, indefensáveis”.

5.12.

A desconstrução da imagem de José Dirceu

Na pesquisa sobre as charges e manchetes de O Globo, pode-se observar que nenhum réu foi tão retratado no jornal como o ex-ministro-chefe da Casa Civil José Dirceu. Foram várias as manchetes de capa do jornal em que o nome dele aparecia em destaque – sempre ressaltados os dados negativos: “Dirceu era o mandante do mensalão, diz relator”. (O GLOBO, 4/10/2012, p.1) “STF condena Dirceu por comandar o mensalão” (anexo 12). (idem, 10/10/2012, p.1) “Dirceu, Genoíno, Valério e outros mensaleiros se entregam à PF”. (ibidem, 16/11/2013, p.1) Ao ilustrar a manchete, as fotos de

Dirceu e Genoíno (figura 4) com os braços erguidos e os punhos fechados ocuparam um quarto da capa de O Globo (anexo 6).



Figura 4: Foto - Punhos de Dirceu e Genoíno.
Fonte: O Globo, 16/11/2013, p. 1.

Internamente, o jornal dedicava páginas inteiras, para desconstruir a imagem de Dirceu. Os títulos e subtítulos das matérias expunham a estratégia do jornal: “O todo-poderoso que afundou na planície: ex-líder estudantil e exilado, Dirceu foi o homem mais influente do governo Lula, até eclodir o mensalão (anexo 13).” (ibidem, 10/10/2012, p.6)

Um box, no fim da página, com o título “Decano do Supremo julga ex-companheiro de pensão” contava que “Celso de Mello e José Dirceu viveram na mesma “república” [república de estudante do Abelardo, no Bexiga, na cidade de São Paulo), alvo de batidas do Dops nos anos 60”. No texto, mais detalhes:

Até hoje o ministro se lembra da tensão que sofria quando a república era invadida por agentes do Dops atrás de agitadores do movimento estudantil. Se Mello não teve o quarto invadido, embora tenha sido obrigado a permanecer de pé, tenso, até o fim da batida, um vizinho não contou com a mesma sorte. José Dirceu já fazia parte da lista negra da repressão. (...) Em 1969, enquanto Mello diplomava-se, Dirceu ia para o exílio no México, em troca da libertação do embaixador norte-americano Charles Elbrick. (ibidem).

José Dirceu e José Genoíno teriam espaço para se manifestar nessa mesma edição (ibidem, p.8). Dirceu, no alto da página: “Fui prejudicado e linchado. (...) Minha sede de justiça, que não se confunde com a hipocrisia que meus inimigos lançaram contra mim, será minha razão de viver”; Genoíno, no

pé da página: “Estou indignado. É a sensação de estar numa noite escura, de ser inocente e estar condenado”.

Notícias sobre o ex-ministro alimentavam as manchetes de O Globo: “Dirceu controlou mensalão. Ementa do STF afirma que ministro da Casa Civil de Lula organizou esquema de compra de votos”. (20/4/2013, p.3). “STF pune Dirceu com 10 anos de cadeia. Ex-ministro da Casa Civil de Lula se torna ficha suja e está inelegível até 2031.” (13/11/2012, p.3).

Aos adversários políticos também foi dado espaço para atacá-lo: “Para oposição, pena de Dirceu é marco no fim da impunidade. Parlamentares consideram decisão pedagógica para o combate à corrupção.” (idem, p.8) “Sentença de prisão para Dirceu corre pelo mundo”. (14/11/2012, p.1) Má notícia para Dirceu. STF rejeita recursos de Delúbio Soares e elimina mais uma possibilidade de redução de pena de ex-ministro”. (23/8/2013, p.3)

A fixação da pena dos condenados, chamada de dosimetria, foi tema da charge de Chico Caruso, na primeira página da mesma edição. Nela, Marcos Valério, Delúbio, Genoíno e Dirceu mais uma vez apareciam nus, entregando os seus passaportes aos ministros do STF, enquanto Joaquim Barbosa e Ricardo Lewandowski (com uma sugestiva lupa) puxavam, um para cima, outro para baixo, uma longa fita métrica, em alusão aos debates na Corte sobre o tamanho das penas.



Figura 5: Charge - Divergência na dosimetria.
Fonte: O Globo, 23/08/2013, p. 1.

“Do céu do Planalto ao inferno da prisão” era o título de mais um perfil de página inteira de José Dirceu em O Globo (16/11/2013, p.8-10), complementado por uma entrevista com o ex-ministro, que declarava: “Estão querendo me fuzilar, mas não vou parar de lutar”.

Na sequência do julgamento, já com a pena estabelecida, Dirceu continuou sendo o réu mais em evidência em O Globo: “Se José Dirceu vier para cá, a fama ruim só vai aumentar” (22/12/2012, p.5), destaca o título que reproduz o pensamento do prefeito de Tremembé, cidade paulista que tem um complexo de presídios e que poderia ser o destino dos condenados.

O destino foi outro: o complexo da Papuda, em Brasília. “Dirceu, Genoíno e Delúbio dividem cela com mais dois”, informava a manchete do jornal (19/11/2013, p.1). Na capa de O Globo (17/12/2013, p.1), uma manchete alarmante logo apareceria: “Tensão no presídio. Juízes denunciam ameaça de rebelião na Papuda.” No subtítulo e no texto, o mesmo tom: “Eles [os juízes] dizem que o sistema prisional está um caos desde a chegada dos mensaleiros... Denunciam a existência de sabotagem por parte dos agentes penitenciários, em razão dos conflitos surgidos com a chegada dos mensaleiros.”

Nas páginas internas de O Globo, Dirceu também era o personagem mais constante nos títulos: “Hotel que empregou Dirceu é de empresa presidida por laranja.” (4/12/2013, p.6) Era uma referência ao pedido do ex-ministro para trabalhar, durante o dia, devido ao regime semiaberto, em um hotel cujo o proprietário era apontado como testa-de-ferro de uma empresa panamenha. “Depois, de denúncia, Dirceu desiste de emprego em hotel”, informou o jornal. Dois dias depois (idem, 6/12/2013, p.5) Chico Caruso aproveitava para ridicularizá-lo. No desenho, ele aparecia como “*office old boy*”:



Figura 6: Charge - Office old boy.
Fonte: O Globo, 6/12/2013, p. 5.

As referências a José Dirceu não cessavam, em O Globo (5/12/2013, p.8): “Juiz nega prioridade a Dirceu pela condição de idoso”, uma alusão ao pedido dele, para ter preferência sobre outros presos, na análise de uma solicitação para usufruir do regime semiaberto para o qual fora condenado.

“Punição adiada. Dirceu pode sair do regime fechado”, informou o jornal (idem, 19/9/2013, p.1-8), quando o STF decidiu aceitar os recursos dos réus, através de embargos infringentes. Na capa, a manchete fazia uma crítica velada à decisão: “STF mantém impunidade de mensaleiros até 2014”. Na charge de Caruso, Dirceu, vestido de goleiro, saltava para agarrar uma pizza, como se fosse uma bola.



Figura 7: Charge - Vai que é tua!
Fonte: O Globo, 19/09/2013, p. 1.

5.13.

Ao ministro revisor, as batatas

O Globo enaltecia o relator Barbosa e procurava desqualificar os ministros que divergiam dele ou que pudessem demonstrar mais flexibilidade na punição dos réus. As pressões para que o ministro Dias Toffoli fosse declarado ou se declarasse impedido de participar do julgamento foram intensas, antes do início dos trabalhos da Corte. O Globo (15/7/2012, p.4) publicou a opinião de vários “especialistas” sobre o assunto, todos a favor do impedimento do ministro Toffoli, sem que qualquer um deles aparecesse identificado na reportagem, que, no máximo, citava a instituição para a qual trabalhavam alguns, a Fundação Getúlio Vargas.

No STF, a praxe é o próprio ministro se declarar impedido por razões de foro íntimo, o que ainda não ocorreu, no caso Toffoli/mensalão, mesmo que o ministro tenha no currículo anos de serviços prestados ao PT e ao réu José Dirceu, de quem foi subordinado, entre 2003 e 2005, quando trabalhava na sub-chefia de Assuntos Jurídicos da Casa Civil. (idem, p.4)

Toffoli sofreria, em pelo menos mais duas ocasiões, severas críticas do jornal. Uma, quando reclamou das elevadas penas impostas pelo tribunal aos réus do mensalão – e o jornal comparou essa postura com uma outra anterior, em caso distinto: “Uma cabeça, duas sentenças. Toffoli, que critica pena alta para mensalerios, aplicou punição pesada em caso semelhante”, estampava título e subtítulo da matéria (16/11/2012, p.3). Na capa do jornal, a explicação: “Ministro foi mais duro do que Joaquim Barbosa em julgamento por peculato

de deputado [Natan Donadon] acusado de desvio de recursos da Assembleia Legislativa de Rondônia.” A outra foi quando Toffoli votou pela absolvição de Dirceu e outros três réus acusados de corrupção ativa (anexo 5): “Ao absolver Dirceu, Toffoli ajudou seu amigo e ex-chefe na Casa Civil”. (10/10/2012, p.4)

Entre os ministros, o maior alvo do jornal, no entanto, era o revisor, Ricardo Lewandowski, que se manifestava, na maioria das vezes, a favor dos réus: foram 72 os votos de Lewandowski pela absolvição dos réus, em 112 oportunidades (62,5%), enquanto Barbosa votara a favor dos réus apenas 16 vezes (14,29%), de acordo com uma pesquisa de O Globo (24/10/2012, p.7).

As manchetes das páginas sugeriam, de forma velada, que o ministro revisor agia com parcialidade, tentando proteger os réus: “Análise de Lewandowski pode ajudar José Dirceu”. (1/10/2012, p.1) Na legenda da foto de Lewandowski com expressão de aborrecimento – ressalte-se que a foto era datada de 24/9/2012, portanto, selecionada em arquivo para ilustrar a matéria –, registrava o principal argumento do voto do ministro: “Existência de ato de ofício serviria só para aumentar a pena de réus.”

Quase um ano depois, quando o STF já estava em fase de análise dos recursos dos réus, O Globo (21/8/2013, p.8) procederia de maneira semelhante, em manchete com o mesmo teor: “Dirceu tenta se beneficiar de tese levantada por Lewandowski”.

O principal colunista político de O Globo, Merval Pereira, atacaria inúmeras vezes o ministro Lewandowski de maneira dura. “Efeitos do Julgamento. O revisor Lewandowski tenta desacreditar o STF, mas colegas defendem a Corte” foi a chamada de primeira página do jornal (6/10/2012, p.1-4) para o artigo de Pereira. Na capa, o cartunista Chico Caruso fazia coro com Pereira, na tentativa de desacreditar Lewandowski, publicando uma charge em que o ministro lia seu voto, contido em um rolo de papel higiênico:



Figura 8: Charge - O voto de Lewandowski.
Fonte: O Globo, 6/10/2012, p. 1.

Depois de uma das sessões de análise de embargos de declaração, Merval Pereira afirmou em O Globo (29/8/13, p.4) que “mais uma vez, de uma maneira transversa, Lewandowski tentou reduzir a pena de José Dirceu, ao criticar o que teria sido um rigor excessivo na condenação de Valério,” pelo crime de quadrilha. (No capítulo 4, pode-se observar que todos os condenados por esse crime acabaram absolvidos, tendo a tese de Lewandowski, vencida na primeira fase do julgamento, saído ao final vencedora, endossada pela maioria dos ministros, na análise dos embargos infringentes).

5.14.

Barbosa e Lewandowski: divergências e confrontos

Nas inúmeras divergências entre o ministro relator, Joaquim Barbosa, e o revisor, Ricardo Lewandowski, a balança de O Globo pesava quase sempre para Barbosa. “Suprema divergência. Barbosa condena Dirceu e mais 10 de 13 réus por formação de quadrilha; revisor absolve todos” - destaca O Globo (19/10/2012 (p.1-3). Logo acima da manchete, no alto da página, as fotos dos dois ministros que divergiam, de punhos serrados e expressões exaltadas, foram editadas lado a lado, para dar a impressão de que encaravam um ao outro. No centro da página, um box destacava “A atuação dos réus na

quadrilha, por Barbosa”. No pé da página, outra reportagem procurava desqualificar a posição de Lewandowski, insinuando despreparo e insegurança: “Para desfazer contradição, revisor muda voto em relação a cinco réus já condenados”. (anexo 14)

“Novo round entre relator e revisor. Barbosa condena 12 réus acusados de receber propina; Lewandowski absolve Pedro Henry” dizia a manchete de O Globo (21/9/2012, p.3). Na mesma linha, a capa da edição de 15/10/2012: “A hora do mensalão. Revisor absolve, mas 3 já condenam Dirceu”. O título estava complementado por informações que procuravam destacar uma certa parcialidade no voto e o isolamento do ministro Lewandowski: “Na sessão do STF, ministros contestam revisor e apontam contradição em seu voto, que livrou o ex-chefe da Casa Civil do crime de corrupção ativa”. O texto, apresentado de forma proeminente, logo depois da manchete, deixa a entender que o voto levava à absolvição de José Dirceu, para só depois, em outro texto complementar, em tipologia de corpo menor, explicar que a votação fora interrompida com o placar de 3 votos a 1 pela condenação do réu.

A manchete da página 3 da mesma edição tenta reproduzir, com uma dose de ironia, o pensamento do ministro relator: “Pode ser, mas absolve”. O título está acima de uma foto de Lewandowski e abaixo da expressão “Um julgamento para a história”, cunhada para ilustrar, de forma sensacionalista, ao longo de todo o julgamento, o alto das páginas em que o noticiário sobre o caso era apresentado no jornal.

Os articulistas também não pouparam o ministro revisor. O colaborador do jornal Ivar A. Hartmann, pesquisador da FGV Direito Rio, também procura desqualificar os argumentos do revisor, no voto que deu favorável a José Dirceu: “Para espanto dos demais ministros, [Lewandowski] baseou-se nos depoimentos de Valério, Delúbio e outros petistas, para afirmar que as provas são de que não havia ninguém acima de Delúbio - deixou o mensalão órfão de um mentor”. (5/10/2012, p.6) As críticas ao voto de Lewandowski seriam repetidas na página 4, por Merval Pereira, em sua coluna diária, com o título “Condenação encaminhada”.

Na única matéria da edição em que havia referências positivas à atuação de Lewandowski, essas se davam a partir de manifestações do próprio réu e de seus parentes, através das redes sociais, reproduzidas pelo jornal. Mas o título seguia o *script* dos demais: “Sem esperança de absolvição, Dirceu encara o pior cenário”. Uma foto da tela do celular do advogado de José Dirceu foi feita, sem que ele autorizasse ou percebesse, por um fotógrafo durante o julgamento no STF. Divulgada pela agência de notícias Reuters, foi reproduzida por O Globo (idem, p.6), com a legenda: “Dou a mão à palmatória, mas vamos hoje para o mérito, escreveu José Dirceu”.

Um quadro na mesma edição de O Globo (ibidem, p.3) comparava as justificativas apresentadas pelo ministro Lewandowski, para absolver José Dirceu, e pelo ministro Barbosa, para condenar, com o título “As divergências entre Lewandowski e Joaquim Barbosa”. E seriam muitas as divergências entre eles, ao longo do processo. Em quase todas, o jornal tomaria partido, em defesa dos pontos de vista do ministro relator.

Matéria retrospectiva, com o título “Quando ministros perdem a excelência” - logo abaixo de um desenho, em quatro colunas, retratando o rosto do ministro Lewandowski -, O Globo (29/11/2012, p.7) relata que o ministro revisor, no primeiro dia de julgamento, reagiu a uma provocação de Joaquim Barbosa, com uma frase que se tornaria profética. Ao ouvir de Barbosa a acusação de que estava sendo desleal com ele, ao acolher tese dos advogados de defesa de que os réus sem foro privilegiado deveriam responder pelos crimes em instâncias inferiores, Lewandowski respondeu: “[Deslealdade] é um termo um pouco forte que Vossa Excelência está usando. E já está renunciando que este julgamento será muito tumultuado.” Os conflitos, dali em diante, só aumentaram.

No alto de página (10/10/2012, p.11), uma reportagem procurava explicar que ambos já foram próximos, formando um quarteto com Carmen Lúcia e Ayres Britto “que saía sempre junto para jantar.” Duas semanas depois, o Globo (25/10/2012, p.3) divulgaria um novo embate entre os ministros. Abaixo de duas grandes fotos deles, em close, lado a lado, o título da matéria, em quatro colunas, dava destaque à posição do ministro relator: “Barbosa

sugere que Lewandowski defende réu”, para então, no subtítulo de três linhas, em apenas uma coluna e em tipologia de corpo menor, contrapor: “Revisor rebate e questiona viés acusatório de relator”.

O tema da discussão foi a dosagem da pena proposta por Barbosa para Marcos Valério, muito rigorosa na visão de Lewandowski, porque aumentava em dois terços a condenação, por conta de considerar continuados, pelo tempo, os crimes de peculato e de lavagem de dinheiro. Lewandowski queria o acréscimo mínimo, de um sexto. “Vossa Excelência advoga para ele” - perguntou Barbosa. “Não. Vossa Excelência faz parte do Ministério Público?” - retrucou Lewandowski. O presidente da corte, Ayres Britto, precisou intervir: “Ministro Barbosa, ninguém advoga para ninguém aqui, todo mundo é juiz”. Não foi suficiente. Barbosa insistiu: “É que ele está sempre defendendo...” E provocou nova reação de Lewandowski: “Eu não estou defendendo, ministro. Vamos esclarecer quem nos ouve. Os leigos, sobretudo.”

“Tempo quente no STF” informava a manchete da página 3 da edição de 16/8/2013. Ao lado da matéria principal, em um quadro, a discussão entre o ministro Barbosa - ainda relator do processo, mas já presidente da corte - e o ministro Lewandowski é apresentada na íntegra. Seguindo a regra até então adotada no jornal, a posição de Barbosa ganha destaque isolado, no título: “Queremos fazer nosso trabalho, não chicana”. A áspera discussão dizia respeito à intenção de Lewandowski de rever o voto que dera na fixação da pena máxima, para os crimes do ex-deputado Bispo Rodrigues - ele queria reduzi-la. “Nós poderíamos ter terminado esse tópicos às 15 para as 5” - disse Barbosa. “Presidente, nós estamos com pressa do quê? Nós queremos fazer justiça” - afirmou Lewandowski. “Nós queremos fazer nosso trabalho, não chicana, ministro” - provocou Barbosa. Lewandowski reagiu: “Eu peço que Vossa Excelência se retrate imediatamente. (...) Como o presidente da Corte está acusando um ministro? Eu não admito isso.” Antes de encerrar intempestivamente a sessão, Barbosa respondeu: “Eu não vou me retratar ministro. (...) A sessão está encerrada.” Barbosa jamais se retratou, apesar de ter sofrido forte pressão dos demais ministros para fazê-lo, até mesmo de Luís

Fuks, o que mais o apoiou durante todo o julgamento (99,32% das vezes), segundo O Globo (24/10/2012, p.7).

O fato inspirou mais uma charge de Chico Caruso, na capa de O Globo (16/8/2013), para exaltar Barbosa como o guardião da lei e da moralidade na corte. Líder à frente dos demais ministros, Barbosa protege com seu corpo, braços elásticos, o que seria a porteira do STF da invasão dos réus José Genoíno e José Dirceu, que aparecem comentando, preocupados: “Vai ser difícil passar por essa chicana”.



Figura 9: Charge – A chicana.
Fonte: O Globo, 16/08/2013, p. 1.

O conflito entre os dois ministros voltaria à tona, no jornal, algumas semanas depois. “Na retomada do julgamento, ministros voltam a bater boca”, diz o título da matéria de O Globo (14/11/2014). No subtítulo, mais uma vez, destaque para o relator: “Barbosa acusa Lewandowski de fazer ‘manobra’ para adiar conclusão”.

A questão referia-se à posição de Lewandowski de dar aos advogados de defesa o direito de manifestarem-se, diante do pedido do procurador-geral da República para que fossem mandados imediatamente para a cadeia até

mesmo os réus que ainda podiam apresentar recursos às condenações. Em sua coluna, na mesma página, o articulista Merval Pereira saiu mais uma vez em defesa de Barbosa: “A tese do relator Joaquim Barbosa, de que os crimes são autônomos... evitou que as manobras protelatórias da defesa tivessem efeitos práticos.”

No plenário, no entanto, Lewandowski teve o apoio do ministro Marco Aurélio Mello, que repreendeu Barbosa: “Coordene os trabalhos com urbanidade”. Outros ministros também se desentenderam com Joaquim Barbosa, mas os embates com Marco Aurélio Mello se acirraram: “Barbosa e Marco Aurélio ampliam confronto entre ministros no STF. Relator do mensalão reage duramente a críticas do colega sobre sua postura”, diziam título e subtítulo, de reportagem da página 4, na edição de 28/9/2012. Mas essas discussões eram de certa forma minimizadas ou relativizadas pelo noticiário do jornal. “Joaquim e Marco Aurélio se desentendem no plenário” era o título de matéria secundária de apenas uma coluna (20/12/2012, p.4). “Tempo quente. Barbosa discute com Lewandowski e Rosa Weber” - nesse caso, a matéria estava no pé da página (16/10/2012, p.3).

Uma estatística foi produzida e publicada no jornal (24/10/2012, p.7), já nas últimas sessões do julgamento, para demonstrar a supremacia de Barbosa nos confrontos com Lewandowski: “Relator venceu 70% dos embates com revisor”. O subtítulo complementava: “Barbosa e Lewandowski discordaram em 54 ocasiões do julgamento”. No corpo do texto, os dados e as comparações detalhadas:

Em quase três meses de mensalão, os ministros do Supremo julgaram 112 condutas criminosas. Em 54 delas, o relator Joaquim Barbosa e o revisor Ricardo Lewandowski discordaram. Na grande maioria dos casos – 38 ou 70,37% - Barbosa saiu vitorioso. Em outros nove casos (6,67%), a maioria dos ministros seguiu Lewandowski e o resultado foi a absolvição. Em sete, ou 12,96% do total, deu empate. (...) No extremo oposto estão os ministros Ayres Britto e Celso de Mello: concordância em 99,11% dos casos – só discordaram uma única vez; (...); Barbosa e Luiz Fux: 97,32% ou 109 de 112. (...) Também tiveram a mesma concordância (97,32%), Fux e Britto. Ao longo do julgamento, o relator foi acompanhado principalmente por Luiz Fux (97,32% das vezes), Britto (94,64%), Celso de Mello (93,75%) e Gilmar Mendes (91,96%).

5.15.**Ao ministro relator, a ribalta**

Ao longo da cobertura jornalística sobre o julgamento da Ação Penal 470, o noticiário do jornal O Globo procurava quase sempre destacar positivamente o perfil pessoal e profissional e as posições do ministro relator, Joaquim Barbosa, implacável na ratificação das acusações feitas pelo procurador-geral da República e que, segundo o jornal, se alinhava com os anseios populares de punir os réus: “Nas ruas, a popularidade de Joaquim crescia a cada novo condenado”. (29/11/2012, caderno especial, p.6)

Joaquim Barbosa foi eleito a “personalidade de 2012, no “Prêmio Faz Diferença”, que o jornal O Globo promove anualmente, como forma de “reconhecer o esforço, a dedicação e a criatividade de brasileiros que, nas mais diferentes áreas de atuação, serviram de inspiração para o país”, conforme texto de apresentação do caderno especial (19/1/2013, p.1) dedicado ao tema.

A homenagem a Barbosa na primeira página do jornal - um texto-chamada, uma foto e o título “Um ministro para a História”- estendeu-se para a capa (anexo 15) e mais duas das 14 páginas do caderno especial. Barbosa já fora premiado, no Faz Diferença, em 2007, na categoria País. Para justificar a escolha de Joaquim Barbosa como a principal personalidade brasileira de 2012, O Globo (19/1/2013, p.3-4), afirma que

primeiro negro a ser ministro do Supremo Tribunal Federal e a presidir a Corte, magistrado mineiro de 58 anos, filho de um pedreiro e de uma faxineira, deu visibilidade à atuação do STF e chamou a atenção com a defesa de suas posições e votos, ao ser o relator do julgamento do processo do mensalão, que condenou 25 dos 37 réus.

Barbosa seria destaque mais uma vez de um caderno especial de O Globo, em 29/11/2012. O jornal publicou uma retrospectiva do julgamento da Ação 470. No alto da capa do jornal, uma caricatura do ministro ilustrava a manchete “O maior golpe na impunidade” (anexo 2) e uma página inteira do caderno especial enaltecia a atuação dele no processo e traçava o seu perfil. No título, “Joca, o ex-menino pobre que, na Corte, não leva desaforo para casa” e, na abertura do texto, “Ministro, que chegou a trabalhar como faxineiro, fez

doutorado em Paris; já travou embates acirrados com colegas no Supremo, mas amigos garantem que ele surpreende pelo seu bom humor”.

A divulgação de homenagens ao ministro relator sempre encontravam espaço em O Globo: “Um dos cem mais influentes do mundo” era o título da matéria (19/4/2013, p.4) que anunciava a escolha feita pela revista americana *Time*. “Nos EUA, Barbosa é homenageado pela *Time*”, estampava o jornal (24/4/2013, p.5). O texto informava que ele vestia terno cinza, quando “entrou pelo tapete vermelho estendido na porta do *Time Warner Center*”. No dia seguinte, mais detalhes sobre a homenagem: “Reportagem [da *Time*] afirma que presidente do Supremo é objeto de fascínio popular”. Na capa do jornal, o cartunista Chico Caruso aproveitava o fato para ridicularizar mais uma vez os réus do mensalão José Dirceu e José Genoíno, em uma charge na qual eles, ao verem a foto de Barbosa na capa da revista *Time*, mostravam-se ignorantes, confundido o nome com a palavra brasileira time:

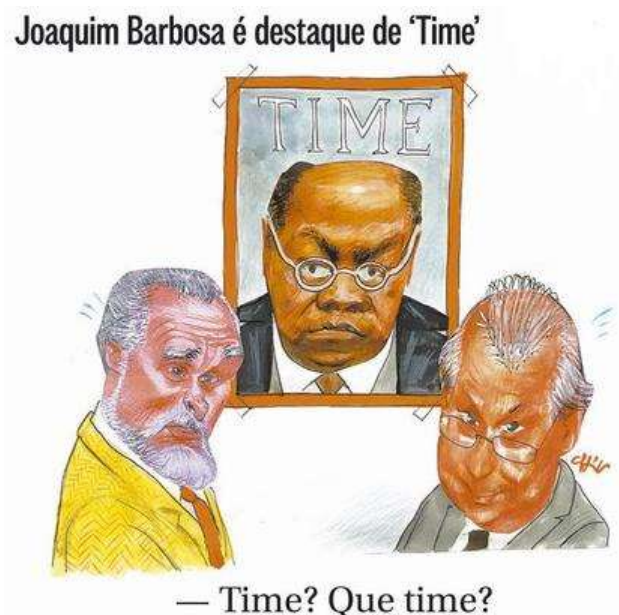


Figura 10: Charge – Deu na Time.
Fonte: O Globo, 25/04/2013, p. 1.

Uma mês depois, pôde-se dimensionar, por comparação, a relevância que O Globo dava a Joaquim Barbosa, nos cenários nacional e internacional. Passada a festa da *Time* para o ministro do Supremo, a presidenta da República, Dilma Rousseff, foi eleita a segunda mulher mais poderosa do mundo pela revista americana Forbes – a chanceler alemã Angela Merkel ficou no primeiro posto. A informação foi dada por O Globo (23/5/2013, p.9) em uma nota curta, de uma coluna, à esquerda, espremida por um enorme anúncio de uma instituição bancária. No pé da primeira página, uma charge de Caruso mostrava um pódio, com Rousseff e Merkel sobre ele, nas posições indicadas, mas sem qualquer contextualização.

Os convites feitos a Barbosa para dar palestras pelo mundo também eram tratados como notícias relevantes pelo jornal (23/4/2013, p.4): na Universidade de Princeton, Estados Unidos, em abril de 2013; na Universidade Paris-Sorbonne, França, e na King's College, Inglaterra, em janeiro de 2014.

Com a aposentadoria do ministro Ayres Britto, “Joaquim Barbosa é eleito presidente do Supremo. Lewandowski foi escolhido vice-presidente da Corte”, destacava a edição de O Globo (11/10/2012, p.10). O fato estaria no foco do jornal por vários dias, na maioria das vezes, com uma foto do ministro ilustrando a matéria e o nome de Joaquim Barbosa em evidência no título. Cerca de dois mil convites foram distribuídos para a solenidade de posse: “Chama a atenção o número de convidados estrangeiros, especialmente da França e dos Estados Unidos. Somados os convites dos dois países são mais de 60 intelectuais”, informava a coluna Panorama Político (O Globo, 28/10/2012, p.2). “Barbosa será primeiro negro a presidir Supremo. Superação, desafetos e rigor no mensalão marcam sua trajetória” dizia a manchete da página 10, em 10/10/2012. “Petistas do movimento negro saúdam Joaquim.” O título da matéria (23/11/2013, p.6) seria justificado por uma frase da deputada petista Benedita da Silva, reproduzida com destaque: “Ele não está ali para representar só a raça negra. A posse é um momento importante da democracia”.

A imprensa tornava-se cada vez mais um canal de voz para o ministro, que opinava sobre os mais variados assuntos, principalmente os de cunho popular, como constata-se em uma série de títulos de reportagens do jornal.

Na capa da edição de 23/11/2013, a frase “Começa a era Joaquim, antecedia a manchete “Novo presidente do STF critica Justiça desigual”. “Barbosa: Justiça no Brasil é mais rigorosa com pobres e negros.” (4/5/2013, p.6) “Barbosa deverá acabar com caráter sigiloso de processos.” (15/11/2012, p.4) “Supremo estuda fim de férias de 60 dias de juízes.” (13/2/2013, p.4) A legenda da foto que ilustrava a matéria contrapunha opiniões: “Marco Aurélio é contra o fim das férias de 60 dias, tema que será analisado por comissão criada por Joaquim Barbosa”. Um título (20/7/2013, p.8) destacava o dinamismo e a amplitude da atuação do ministro: “Barbosa pede a Dilma apoio para melhorar prisões. Presidente do STF e CNJ está percorrendo o país no multirão carcerário.”

O cartunista Chico Caruso procurava mostrar aos leitores de O Globo que Joaquim Barbosa não se tornara apenas o presidente do Supremo Tribunal Federal, mas que fora coroado rei. (O Globo, 21/11/2012, p.1):



Figura 11: Charge – O rei coroado.
Fonte: O Globo, 21/11/2012, p. 1.

A popularidade de Barbosa através da imprensa aumenta com o passar do tempo. O Globo constata uma certa euforia popular, no carnaval de 2012: “Na boca do povo. O mensalão caiu no samba... destaque para o presidente do STF e relator, Joaquim Barbosa, o mais homenageado na folia” (10/2/2013, p.8) “Ministro cai no frevo em Pernambuco: Barbosa ganhará as ruas de Recife

e Olinda, como um boneco gigante. Diferentemente do que ocorre com as máscaras à venda nas ruas de Rio e Recife, o boneco gigante foi autorizado pelo ministro.” (12/1/2013, p.6) O título “Aplausos para Vossas Excelências” resume a admiração de alguns personagens, em uma reportagem de meia página (22/10/2012, p.3), que tem a foto de uma pessoa com a máscara de Barbosa e uma faixa com os dizeres “O Brasil mudou, a pizzaria fechou”.

A imagem de Barbosa herói e “justiceiro” também foi construída cuidadosamente, dia a dia, pelos jornalistas: Joaquim Barbosa “exercera centralidade na vida brasileira. Será também presidente do Conselho Nacional de Justiça. Terá sido o implacável relator do mensalão. É o Batman das redes sociais, o que vigia a cidade e combate os bandidos”, exalta em artigo intitulado “O novo papel de Barbosa” o colaborador do jornal e professor da FGV Direito Rio, Joaquim Falcão (O GLOBO, 11/10/2012, p.10).

Garapon (2005, p.80) aponta para o perigo de a mídia constituir-se no fiel da balança, em ser o agente determinante para o estabelecimento do que/quem é bom ou é mal:

A mídia ameaça tornar ainda mais delicada a fragilidade do discurso judiciário que, não podendo provar, visa no entanto a convencer. (...) O jornalista transforma, de bom grado, o inquérito judiciário num duelo simbólico entre o juiz e o acusado, no qual o árbitro não é mais o juiz, mas sim o jornalista. Só ele pode avaliar a intensidade desse debate, restituir-lhe a verdadeira natureza e sua presumível saída. Quase sempre, porém, limita-se a veicular os clichês mais clássicos, exatamente aquilo que os leitores esperam. O que se vê é a construção de narrativas, a reativação de mitos, a composição de personagens.

Na primeira página do jornal, a ideia de Joaquim super-herói era reforçada em charges de Caruso, como a publicada logo após a premiação dele nos Estados Unidos: o ministro aparece como o super-homem, deixando apavorados os réus José Dirceu e José Genoíno (O Globo, 23/4/2013, p.1):



Figura 12: Charge – O super-homem.
Fonte: O Globo, 23/04/2013, p. 1.

A imagem do ministro Joaquim Barbosa como um “justiceiro” também se consolidava nas páginas de O Globo: por inúmeras vezes ele fora tratado dessa forma nas matérias do jornal e, principalmente, nos traços de Caruso (21/9/2012, p.1): numa arena, como um touro enfurecido, ele ultrapassa a barreira criada pela capa do “toureiro”, representado por Lewandowski, e projeta-se, dedos indicadores em riste, como a ponta de duas espadas, na direção das nádegas dos réus, que aparecem, como de costume, nus (21/9/2012) – e grita “touché”, como os mosqueteiros franceses:



Figura 13: Charge – Praça de touros.
Fonte: O Globo, 21/09/2012, p. 1

As notícias de manifestações de admiração da população por Joaquim Barbosa chegaram ao auge, nas eleições municipais de outubro de 2012. O Globo exaltava (8/10/2012, p.8): “Mensalão: Joaquim tem dia de estrela.” (anexo 17) Uma série de quatro fotos mostrava a situação enfrentada na hora

de votar, por quatro dos principais personagens do julgamento: José Dirceu “votou cercado por militantes e seguranças. Seus aliados empurraram jornalistas” – informava a legenda; José Genoíno “se irritou, xingou jornalistas e chegou a ir embora sem votar. Meia hora depois voltou”; o ministro Ricardo Lewandowski “entrou pelos fundos no colégio onde vota em SP. Preocupado com o assédio, pediu o esquema de segurança”; e Joaquim Barbosa tratado como “celebridade: recebeu elogios, tirou fotos, distribuiu autógrafos, beijos e abraços, na seção onde vota, na zona sul do Rio.” O fato mereceu destaque também na primeira página de O Globo (figura 14).



Figura 14: Reprodução - Dia de eleição.
Fonte: O Globo, 8/10/2012, p. 8.

O texto da reportagem procurava dar toda a dimensão do afeto dos fãs do ministro: “Para quem olhasse de longe, o pequeno alvoroço – com pedidos de autógrafo, beijo e abraço – poderia dar a impressão de que havia ali no meio uma estrela do rock.” Barbosa não se fez de rogado – e o jornal colocou em destaque o comentário dele: “As pessoas já me acompanham há muito tempo. Não sou estrela. É carinho.” (idem, p.8).

O postura do ministro Barbosa e o discurso que vinha adotando no plenário e nas ruas pareceram ser, para alguns juristas, políticos e jornalistas, o prenúncio de que Joaquim Barbosa começava a fechar as gavetas de seu gabinete e a arrumar as malas, para deixar o Supremo Tribunal Federal e, em vez de proferir sentenças e votos, ir às ruas disputá-los, em eleições legislativas ou mesmo presidencial.

As especulações de que o ministro Barbosa poderia candidatar-se à presidência da República não demoraram. Nas pesquisas de intenção de votos para presidente da República, o nome dele começou a aparecer entre os citados pelos eleitores. O Globo (2/7/2013, p.6) apresentou uma pesquisa feita pelo Instituto Data Folha – e publicada pelo jornal Folha de São Paulo, no domingo anterior - em que Joaquim Barbosa tinha 13% das intenções de voto quando o nome do PT era o do ex-presidente Lula e passava para 15% quando Dilma Rousseff era a candidata. O jornal lembrava aos leitores que, “na pesquisa anterior, feita no início de junho, Joaquim Barbosa aparecera com 8% nos dois cenários”.

Sobre o resultado da pesquisa, o ministro disse que ficou “lisonjeado”. Semanas depois, em uma entrevista exclusiva ao Globo (28/7/2013), respondeu “não” à pergunta: “O senhor é candidato à presidência da República?” E explicou:

Sou muito realista. Nunca pensei em me envolver com política. Não tenho laços com qualquer partido. São manifestações espontâneas da população onde quer que eu vá. Pessoas pedem para que eu me candidate e isso tem se traduzido em percentual de alguma relevância em pesquisas. (...) Ainda há bolsões de intolerância muito fortes e não declarados no Brasil. No momento em que um candidato negro se apresente, esses bolsões se insurgirão de maneira violenta contra esse candidato. Já há sinais disso na mídia.

Depois de uma outra entrevista, desta vez coletiva, na Pontifícia Universidade Católica, no Rio de Janeiro, três meses depois, O Globo considerou que o ministro já admitia a candidatura: “Barbosa não descarta disputar Planalto quando deixar Supremo” (anexo 18), especulava o título, na edição de 15/10/2013 (p.4). O jornal se baseara em uma frase vaga de Barbosa: “...pode ser que no futuro, a médio prazo, eu tenha tempo para pensar sobre isso.” Mas uma nota da Secretaria de Comunicação do Supremo Tribunal Federal divulgada meses depois, por O Globo (16/2/2014, p.8), procurou esfriar as especulações quanto à candidatura do ministro à presidência da República, deixando claro, entretando, que ele pretende sair do STF, antes da aposentadoria compulsória, que se dá aos 70 anos de idade (Barbosa tem 58).

Algumas pessoas viram nas palavras e atitudes de Barbosa um discurso político, que justificaria sua saída do Tribunal para uma candidatura a um cargo

no Legislativo ou no Executivo. O professor da Universidade de Coimbra, Rui Cunha Martins, em uma análise sobre o julgamento do mensalão, demonstra já ter notado há algum tempo uma disposição de migração de magistrados para o Legislativo:

O megaproceto do mensalão é a expressão máxima de determinados problemas que há muito tempo ocorrem na sociedade brasileira e nas relações entre o sistema jurídico e o sistema social. Estamos a falar de uma zona de fronteira, de passagem. É uma tripla fronteira, porque, além do sistema social e do jurídico, há interferência da mídia e, portanto, do sistema comunicacional também. O sistema comunicacional é hoje expressão do sistema econômico. A mídia é a tradução do poder econômico. Os grupos de empresas são grandes. É uma procissão de cadáveres, na qual está o sistema jurídico, que é a parte sacramentada, a parte do rei momo no Carnaval, do bobo, que está desacreditado. É também uma festa que não pode passar sem o sistema político, em quem todos batem também. Mas a prova de que todos fazem política é em relação aos juizes do Supremo. Alguns deles são apontados até mesmo como putativos candidatos presidenciais, ou seja, candidatos ao topo do sistema político.” (MARTINS, apud CRISTO, BEZERRA, 2014)

O jornal Diário de Pernambuco publicou, no dia 19/2/2014, em sua versão *on line*, que Barbosa já recebera um convite da ex-corregedora do Conselho Nacional de Justiça, Eliana Calmon, para seguir os passos dela, que deixou o judiciário para concorrer a uma vaga de senadora, pelo PSB. Na matéria⁵⁰, Eliana Calmon diz que o candidato do partido dela à presidência da República, Eduardo Campos, tem simpatia pelo ministro e que, em janeiro de 2014, perguntou se ela “poderia fazer o meio de campo. Conversei com o Sérgio, assessor direto dele [Joaquim Barbosa]. A resposta foi de que Joaquim ficará na presidência do Supremo até o fim do mandato [novembro de 2014] e, depois, vai ver o que fará”.

5.16. A voz do povo

O Globo procurava demonstrar que Joaquim Barbosa era a voz do povo dentro do Supremo. E que, tal qual Barbosa, o jornal também procurava defender os interesses da sociedade – apostando na lógica da teoria democrática, “em que o jornalismo aparece como guardião dos cidadãos - “em

⁵⁰ http://www.diariodepernambuco.com.br/app/noticia/politica/2014/02/19/interna_politica,490232/eduardo-campos-quer-joaquim-barbosa-candidato-ao-senado.shtml Acessado em 28/2/2014

que os meios de comunicação social protegem os cidadãos de eventuais abusos de poder por parte de governantes.” (TRAQUINA, 2005, p.129)

Para atingir o objetivo, o jornal (2/7/2013, p.6) não se importava de ser pautado pelo concorrente - e assim repetiu a pesquisa de opinião do instituto Datafolha, que fora publicada dois dias antes, na Folha de São Paulo: no título da matéria, “74% querem mensaleiros presos”; no texto, a informação de que o “índice é semelhante até mesmo entre os que se declaram petistas e de que as maiores taxas de manifestações favoráveis à prisão imediata dos condenados foram de entrevistados que declararam preferir o PV (83%), o PSDB (77%) e o PMDB (74%)”.

A pressão popular, através da imprensa, teve seu período de maior concentração, na fase de análise dos recursos dos réus, pelo Supremo. “Ministro alerta para risco de perda de credibilidade”, noticiava O Globo, na primeira página (15/11/2013). No texto, a posição alarmista do ministro Marco Aurélio Mello, que adiantava, pela imprensa, o voto que daria: “Em termos de credibilidade, o tribunal está ‘à beira do precipício’... e a sociedade ficará decepcionada, se a Corte aceitar os embargos infringentes e reabrir o julgamento”.

Duas charges, na capa do jornal, nas edições de 15 e 18 de setembro de 2013, reforçavam a pressão sobre o ministro Celso de Mello, que daria naquela semana o último voto - de desempate - quanto a aceitação pela Corte dos embargos infringentes e, por conseguinte, de novo julgamento de alguns réus, em determinados crimes. Entre os possíveis beneficiados estava José Dirceu, personagem dessas charges. Na primeira, nu, ele abre uma janela e vê o ministro Celso de Mello passando – e diz, animado: “Oba, vai dar praia”. Na segunda, publicada no dia da decisão, Dirceu, vestido de goleiro, salta para fazer a defesa, depois de uma jogada de efeito do ministro Celso de Mello, que imita um bordão cunhado em jogos da seleção brasileira, pelo narrador da TV Globo Galvão Bueno, nos tempos do goleiro Taffarel: “Vai que é tua, Zé Dirceu!” (Na forma original seria “Vai que é tua, Taffarel!”). Caruso procurava antecipar – e ironizar - o voto de Celso de Mello, pela aceitação dos embargos.

Na mesma direção seguiu o analista político de O Globo, Merval Pereira (12/9/2012, p.4), que foi enfático em acusar os novos ministros do tribunal - Zavascki e Barroso, que substituíram Britto e Peluzo, aposentados - de estarem politizando o processo. Ambos votaram pela aceitação, provocando empate parcial, em 5 a 5: “O STF... caminha para tomar decisão que tem viés claramente político, pondo em xeque sua credibilidade... o que dará à opinião pública a percepção de que a presença dos dois novos ministros facilitou a vida dos mensaleiros”.

Reportagem na página 9 da mesma edição de O Globo destacou, no título, a opinião de um “internauta, sobre as sessões anteriores, em que os demais ministros haviam votado: “O STF está pior que a novela das oito”. O texto completou: “O furor nas redes sociais aumentava na mesma medida que os ministros do Supremo votavam a favor da validade dos embargos infringentes: ‘Barbosa acendeu o forno e agora vão começar a sovar a massa e a lei, cheiro de pizza no ar’, escreveu um usuário chamado Marcos Daniel no Twitter.” (O Globo, 12/9/2012, p.4).

Com o voto de desempate do ministro Celso de Mello pelo recebimento dos recursos dos réus, O Globo (19/9/2013, p.1-11) resumiu o enfoque que daria à cobertura do assunto, na manchete “Punição adiada” e no subtítulo “Supremo reconhece direito a novo julgamento para 12 réus. Dirceu pode sair do regime fechado.” No alto da última das 11 páginas dedicadas ao assunto (idem, p.11), o jornal destacou, no título, o “Protesto nas ruas e nas redes sociais. Internautas questionam decisão de Celso de Mello.” O texto dizia que “a maioria dos internautas se mostrou desapontada com o voto. Muitos falavam em sentimento de impunidade. As palavras vergonha e pizza estavam entre as mais citadas [no twitter], ao lado da hashtag #mensalão”. Das várias frases de internautas reproduzidas pela reportagem nenhuma era de elogio à decisão do ministro.

Uma outra página (ibidem, 2^a. ed. P.8) foi dedicada inteiramente a retratar os depoimentos de personalidades. Das 15 opiniões destacadas, cinco foram favoráveis à decisão do STF, uma foi neutra e nove, contrárias, como a

da cantora Fernanda Abreu: “O que me vem à cabeça é que essa decisão não traduz o desejo e as vozes que a gente ouviu nas manifestações”.

A resposta seria dada pelo próprio ministro Celso de Mello que, apesar de já ter-se manifestado contra a revisão das penas impostas aos réus, ainda assim aceitou os embargos infringentes, enfrentando todas as pressões veiculadas através da imprensa: “Os julgamentos do STF, para que sejam imparciais, isentos, independentes, não podem expor-se a pressões externas, como a resultante de clamor popular e das multidões”, diria o ministro (O Globo, 19/9/2013, p.4). De acordo com o jornal, Mello contou ter recebido em seu gabinete “muitos telefonemas, cartas e e-mails”, mas não se sentiu pressionado. Ao justificar seu voto, o ministro afirmou que

no julgamento sobre a validade dos embargos infringentes, o mais importante era o compromisso institucional do STF com o ‘respeito incondicional’ ao devido processo legal. Caso contrário, o Supremo colocaria em risco o direito de defesa, do qual ninguém pode ser privado, mesmo quando o sentimento da coletividade se manifesta de forma diferente” (idem, p.4)

As palavras de Celso de Mello seriam tema de artigo do professor da FGV Direito Rio e colaborador de O Globo Fernando Leal:

Ao longo das últimas semanas, enquanto alguns ministros disseram explicitamente se preocupar com as repercussões das suas falas, outros afirmaram sequer dar ouvidos ao que sai ou poderia sair nos jornais. Ontem, se a sociedade esperava ser ouvida, ela recebeu uma resposta. (...) O que marcou a fala do decano [ministro Celso de Mello] foi o tempo dedicado a lidar com um tema tecnicamente irrelevante para o julgamento do cabimento dos embargos: a influência da opinião pública. O fôlego dedicado pelo decano da Corte ao engrentamento do assunto foi grande. Sua audiência naquele momento não eram os colegas ou os advogados das partes, mas a sociedade em geral. Isso mostra que, ainda que o discurso de muitos ministros afirme um distanciamento dos desejos da maioria, a opinião pública se fez presente nas sessões do Tribunal. No mínimo, os ministros se preocupam em lhes dizer alguma coisa. (O Globo, 19/9/2013, p.11)

As observações do articulista de O Globo encaixam-se no que foi dito por Joaquim Barbosa, no discurso que fez em agradecimento ao jornal, por ter sido escolhido a Personalidade do Ano de 2012, e que teve partes reproduzidas e comentadas por Merval Pereira, em O Globo (29/3/2013, p.4):

Para ele [Barbosa], “há uma sinergia grande, importante e relevantíssima entre o Poder Judiciário e a sociedade, graças ao trabalho da imprensa que ajuda a opinião pública a entender um setor da vida estatal tão difícil de compreender, às vezes impenetrável, que é essa missão institucional de fazer justiça. Ele classificou de “evolução” essa capacidade de a sociedade acompanhar e até mesmo influir no Poder Judiciário e atribuiu ao trabalho “cada vez mais ativo” da imprensa essa situação.

A relativa subordinação do ministro Barbosa à vontade popular também foi identificada por alguns de seus colegas da Procuradoria de Justiça, em que atuou por muito tempo, antes de ir para a Corte. Em um dos muitos perfis do ministro traçados por O Globo, o reporter informava que “para os colegas de Ministério Público que acompanharam a sua carreira, Joaquim é um ‘juiz consequencialista’, estilo que busca adequar as decisões às exigências da sociedade, e pode compensar o isolamento na Corte com o calor das ruas.”

No dia 3/10/2012, quando o ministro Joaquim Barbosa lia um de seus votos, entre 17h11 e 18h59, o canal Globo News, que transmitia ao vivo o julgamento, foi líder de audiência entre os canais pagos, conforme informou O Globo (26/10/2012, p.4): “Em miúdos: houve um dia em que o STF venceu séries como ‘Friends’ (Warner) e Brothers and sisters’ (GNT). O ex-ministro do STF Carlos Velloso, em entrevista ao O Globo (29/11/2012, p.7) disse que, com a exposição ao público, os ministros têm dado votos longos: “Nota-se que os ministros se estendem nos seus votos. Eu acho que isso é devido muito à televisão. Ninguém quer parecer menos eficiente.” (anexo 19)

Paulo Moreira Leite (2013, p.12) afirma que o julgamento foi, no Brasil, o mais midiático desde a invenção da TV:

Três vezes por semana, sempre à partir das duas da tarde, suas sessões eram transmitidas, ao vivo e na íntegra, pela TV Justiça e pela Globo News. À noite, uma seleção de declarações e comentários fortes ilustrava os telejornais. No dia seguinte, o assunto estava na primeira página dos jornais e, no fim de semana, nas capas das revistas semanais. Joaquim Barbosa, relator do caso, tornou-se personagem conhecido nas ruas.

O grande interesse da população pelo julgamento se encaixa em algumas conclusões a que McCombs (2005, p.44-87) chegou, depois de analisar suas pesquisas sobre o agendamento do público pelos meios de comunicação: a de que é determinante, na formação da agenda pública, a

relevância dada ao tópico e o longo tempo de exposição nos jornais e TVs, juntamente com uma forte carga opinativa de comentaristas e articulistas, que constantemente se autoatribuem a função de porta-vozes da opinião pública, “em um recurso selvagem e pernicioso”, segundo Garapon (2001, p.93), porque faz crer que numa democracia a opinião pública é o melhor juiz.

Esse interesse renovado pela coisa judiciária é ambíguo. Ele revela tanto uma vontade de reforçar um contrapoder, quanto uma vocação, menos nobre, para a vingança. (...) Um espetáculo de maldade tornado mais excitante justamente pelo fato de que serão lançados à arena os poderosos, ministros, grandes empresários. (idem, p.97)

A opinião de Garapon é reforçada pelo professor da Universidade de Coimbra, Rui Cunha Martins, em entrevista a Cristo e Bezerra (2014): “Em julgamentos de ricos ou poderosos, esse comportamento da população nada mais é do que a busca das pessoas por vingança contra a desigualdade”. Ele aponta ainda que a pressão da imprensa sobre o judiciário acaba provocando no público uma expectativa de punição rápida e severa dos acusados.

A exigência que é feita - ou pelo menos que a mídia retrata ser feita - pelas populações, é a de que haja julgamento político. Ou seja, que se dê o sinal fortemente político no sentido, quase pedagógico, de excomungar o poderoso. O problema é como desempenhar uma função que também é política, mas não pode deixar de ser técnica. (...) Até que ponto há obrigação do Direito em dar resposta às expectativas sociais? Isso é preocupante. É preocupante pensar que as expectativas sociais a respeito do Direito e do sistema jurídico sejam interpretadas no sentido de que o ruído da rua deve ser levado em conta pela decisão judicial. Penso que, no âmbito do Estado de Direito, não pode ser levado em conta. O que nós assistimos é o enfrentamento entre os julgamentos pelos tribunais e os julgamentos pela mídia, a manifestação da mídia na forma como ela traduz os protestos das ruas. É a batalha das expectativas. É uma batalha que o Direito tem que perder. O Direito nunca vai ser tão rápido. Porque o processo é uma garantia? Porque implica demora. O processo muito rápido é o que faz a mídia. Coloca uma pessoa como suspeita, mas a prova não está presente. A evidência é tomada como prova. (idem, 2014)

Giorgio Agamben (1995), em artigo que escreveu sobre o cineaste Guy Debord, é enfaticamente crítico em relação aos procedimentos das mídias: “As mídias dão-nos sempre o fato, o que foi, sem a sua possibilidade, sem a sua potência, dão nos portanto um fato sobre o qual somos impotentes. As mídias adoram o cidadão indignado mas impotente.”⁵¹

⁵¹<http://intermidias.blogspot.com.br/2007/07/o-cinema-de-guy-debord-de-giorgio.html>.

Garapon, Martins, Debord, Agamben – e tantos outros citados nesse trabalho - apontam para uma reflexão sobre a necessidade de o jornalista moderno preocupar-se com o domínio não apenas da teoria e da prática específicas de sua profissão, mas também do ordenamento jurídico nacional, conhecimento basilar para o desenvolvimento de um jornalismo voltado ao interesse público, que atenda aos anseios da sociedade que representa, mantendo-se dentro dos limites legais, sem abdicar de sua tarefa de agente fiscalizador das demais instituições e poderes nacionais.